# Diário Oficial
## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de julho de 2020 Edição 141


# PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2020, EMERSON SILVA ORLANDINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012562726

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2020, CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012562793

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2020, ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012575797

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2020, VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Patrimônio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012575829

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2020, AZEMAR CASTRO AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Arquivo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012575844

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2020, KARINA PROVATE GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012575871

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2020, ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Patrimônio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012576083

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2020, VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Arquivo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012576104

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, CÉLIA MARIA GOMES PILLON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012561817

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012561909

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, NICIELLY CAO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012562736

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, TALISSA EMANUELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012563158

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2020, SUELEN FEITOSA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012567827

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2020, POLIANE CANTANHEDE VIEIRA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012568073

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2020, IASMIN BRANDAO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012563787

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 9 de julho de 2020, FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012563936

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2020, GEOVANE GABRIEL FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012564089

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, RAVISSAN BRAGA ALVES E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012564523

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, MARIANA GOMES VELOZO BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012571492

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012571584

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2020, MARIA CONCEICAO MASCARENHAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012571780

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, MARIANA GOMES VELOZO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012572673

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012572753

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012572827

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2020, TARYANE DA SILVA VILAS BOAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contabilidade, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012572980

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de junho de 2020, publicado no diário oficial nº 126 de 1 de julho de 2020, que dispensou a partir de 1 de junho de 2020, IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

| Onde se Lê | Leia-se |
|---|---|
| Dispensar | Dispensar a Pedido |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012567390

---

Decreto de 21 de julho de 2020.

No Decreto de 29 de junho de 2020, publicado no diário oficial nº 126 de 1 de julho de 2020, que dispensou a contar de 1 de junho de 2020, IEDA CRISTINA LIMA FEITOSO, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

| Onde se Lê | Leia-se |
|---|---|
| IEDA CRISTINA LIMA FEITOSO | IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012576794

---

# SUGESP

Decreto de 20 de julho de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0012542754 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo Fease - FEASE, à cidade deBRASILEIA/AC, no período de 21 de julho de 2020 a 23 de julho de 2020, com a finalidade de cumprir a medida socioeducativa na comarca supracitada conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS** SOCIOEDUCADOR

**- MÁRCIO BENTES DOS SANTOS** SÓCIOEDUCADOR

**- WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA** SÓCIOEDUCADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012551300

---

Portaria nº 289 de 21 de julho de 2020

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o pedido de alteração das férias referente o exercício de 2019, a bem do serviço público, de acordo com o Memorando nº 10/2020/SUGESP-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.473292/2019-28;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o gozo de férias do servidor **CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**, Cargo: Superintendente, matrícula nº 100065634, lotado no Gabinete desta SUGESP, com férias marcada para o período de **06/01/2020 a 15/01/2020;**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor, do período que estava programado para 01/07/2020 a 10/07/2020, a ser usufruída em **23/11/2020 a 02/12/2020;**

**ALTERAR** o período programado para conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário de 25/11/2020 a 04/12/2020 para **13/11/2020 a 22/11/2020**.

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

**ANDERSON ASSUNÇÃO**

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SUGESP.

Protocolo 0012564416

---

Portaria nº 256 de 08 de julho de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 116/2020/SECOM - GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.256707/2020-22;**

**RESOLVE:**

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **ERIC HENRIQUE LOPES ARAÚJO**, matrícula 300141952, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado (a) na SECOM, referente ao exercício 2020, do período de 11/06/2020 a 30/06/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **15.06.2020 a 04.07.2020 (20 dias).**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012370507

---

Portaria nº 282 de 17 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 133/2020 - SUGESP-CONAD (0012434904), que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.271712/2020-77;**

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, matrícula 300128411, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado (a) na SUGESP - CONAD, referente ao exercício 2020, do período de 01/10/2020 a 15/10/2020 (9593259), a qual fica transferida para fruição no período de **10/10/2020 à 24/10/2020 (15 dias).**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 17 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012524548

---

Portaria nº 283 de 17 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3524/2020/SEFIN-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0030.233691/2020-21;**

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**, matrícula 300156554, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado (a) na CASA CIVIL, a disposição do Gabinete da SEFIN, referente ao exercício 2020, do período de 01/07/2020 a 30/07/2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos de: **01/12/2020 a 10/12/2020** e **01/01/2021 a 20/01/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 17 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012525372

---

Portaria nº 284 de 17 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 7636/2020/SEDUC-DAF, que consta nos autos do Processo SEI nº **0029.255532/2020-16;**

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CRICELIA FROES SIMOES**, matrícula 300141783, pertencente ao Quadro de Pessoal Cedido (Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO) para a Casa Civil, lotado (a) na SEDUC-DAF, referente ao exercício 2020, do período de 13/07/2020 A 01/08/2020 (20 dias), a qual fica transferida para fruição nos períodos de: **05/01/2021 a 24/01/2021 (20 dias).**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 17 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012526419

---

Portaria nº 280 de 16 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**Considerando** as determinações contidas no Decreto n 24.891, de 23/03/2020, que altera e acrescenta o Decreto n 24.887, de 20/03/2020, o qual dispõe acerca da prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo vírus Covid-19, especificamente com relação ao disposto no Art.4º - *IV - dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas {...}, e* ao Capítulo II, Art. 5°, § 2°, respectivamente;

**Considerando** que a Administração está compromissada com a saúde pública e bem estar de todos, visando a diminuição da aglomeração dos servidores que desenvolvem suas atividades laborativas nesta Superintendência, no intuito da não propagação da doença;

**Considerando** ainda que há servidores desta SUGESP que não detém condições de atuação em teletrabalho, ou ainda se enquadram no grupo de risco que por sua vez tem férias a serem gozadas no exercício de 2020;

**RESOLVE:**

**ANTECIPAR** e **CONCEDER** o gozo de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, as quais estão programadas para o exercício de 2020, conforme escala anual de férias, para fruição de acordo com a tabela a seguir:

| MATRICULA | NOME | CARGO | PERÍODO PROGRAMADO | | PERÍODO A USUFRUIR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FIM | INICIO | FIM | INICIO |
| 300137661 | Luzia de Souza Oliveira | CHEFE DE GRUPO | 11/ 11/2020 | 20/ 11/2020 | 16/ 07/2020 | 25/ 07/2020 |
| 300159281 | Estelle Solange Silveira Pinho Boaventura | CHEFE DE NÚCLEO | 08/ 09/2020 | 17/ 09/2020 | 27/ 07/2020 | 05/ 08/2020 |

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente SUGESP

Protocolo 0012512895

---

Portaria nº 281 de 17 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**RESOLVE:**

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS , na forma do ANEXO I, e os servidores que gozaram férias nos meses abaixo citados e converteram 10 dias, de abono pecuniário na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2019/2020.

| MATRICULA | NOME | CARGO | 1º PERÍODO | | 2º PERIODO | | 3º PERIODO | | ABONO PECUNIÁRIO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | INICIO | FIM | INICIO | FIM | INICIO | FIM | SIM/ NÃO | INICIO | FIM |
| 300158175 | GEYSE DURTE LIRA | Assessor I | 21/ 09/2020 | 30/ 09/2020 | 19/ 10/2020 | 28/ 10/2020 | 21/ 11/2020 | 30/ 11/2020 | NÃO | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 100081300 | WILANY BARBOSA DOS SANTOS | 3 Sgt PM (Assessor Especial III) | 25/ 09/2020 | 14/ 10/2020 | | | | | SIM | 15/ 09/2020 | 24/ 09/2020 |
| 300160167 | BARBARA ROCKFELLER FREITAS DE OLIVEIRA | ASSISTENTE I | 08/ 09/2020 | 17/ 09/2020 | 13/ 10/2020 | 22/ 10/2020 | 03/ 11/2020 | 12/ 11/2020 | NÃO | | |

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**
Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0012522136

---

Portaria nº 287 de 20 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3246/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.260509/2020-11**;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CLEICIANO FEITOSA GALDINO**, matrícula 300156605, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de 01/07/2020 a 15/07/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **15/07/2020 a 29/07/2020 (15 dias).**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 20 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012556732

---

Portaria nº 288 de 20 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP** , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3221/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.253310/2020-37**;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO** , matrícula 300159138, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de 01/07/2020 a 30/07/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01/09/2020 a 30/09/2020.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 20 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012556873

---

# EPR

Portaria nº 88 de 03 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando 127 ID 0012284490, processo 0024.258485/2020-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **Alterar por interesse da administração pública,** o período de férias a que faz jus o servidor **André Honório de Andrade Silva ,** Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matricula n. 300148437, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2020, programado para 01/07/2020à 30/07/2020, **transferindo-o para 01/09/2020à 30/09/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 03 de Julho de 2020.

**DELNER FREIRE -CEL PM RR**
Superintendente

Protocolo 0012303215

---

# SEGEP

Portaria nº 6816 de 20 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 1914 (0012270535), Of. 1915 (0012270897), Desp. SEGEP-NAPF 0012311321, que consta nos autos do Processo n. 0009.254305/2020-10,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem,Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a contar de **1.7.2020**, a servidora **ANTONIA MARIA DE LIMA,** SIAPE n. 2345118, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012549038

---

Portaria nº 6300 de 30 de junho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício (0011321266), Of. 1672 (0011977857), Desp. SEGEP-NAPF 0012007014, Adendo SEGEP-NAPF 0012233609, que consta nos autos do Processo n. 0031.172943/2020-28,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Prefeitura Municipal de Porto velho, a contar de **15.6.2020**, o servidor **CARLINDO PINTO FILHO,** SIAPE n. 3053137, 1053135, ocupante do cargo de Médico Veterinário, atualmente localizado na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Ji-Paraná.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012239177

---

Portaria nº 6298 de 30 de junho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. 7 (0010656910), Ofício 1534 (0011243079), Of. 2176 (0011381483), Desp. SEGEP-NAPF 0011507079, que consta nos autos do Processo n. 0015.115733/2020-31,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Costa Marques, a contar de **13.5.2020**, o servidor **NEWTON GARCIA GOMES,** SIAPE n. 3144288, ocupante do cargo de Agente Ativ. Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, atualmente localizado na Prefeitura Municipal de Costa Marques.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012235651

---

Portaria nº 5962 de 17 de junho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 747 (10174289), Adendo (0010601196), Desp. SEGEP-NAPF 0011713360, que consta nos autos do Processo n. 0028.064406/2020-64,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGRH/SEGEP/Porto Velho, a contar de **1.3.2020**, o servidor **ELEAZAR DA SILVA ,** SIAPE n. 0702256, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, atualmente localizado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012038917

---

Portaria nº 5826 de 15 de junho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 154 (9711079), Adendo (10280787), Despacho SEGEP-NAPF 0011426816, que consta nos autos do Processo n. 0028.014884/2020-23,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Prefeitura Municipal de Costa Marques, no período de **27.1.2020 a 12.5.2020**, o servidor **NEWTON GARCIA GOMES,** SIAPE n. 3144288, ocupante do cargo de Agente em Ativ. Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

anteriormente localizado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Costa Marques.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011992218

---

Portaria nº 5817 de 15 de junho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Req. (10190192), Adendo (10190901), Despacho SEGEP-NAPF 0011360563, que consta nos autos do Processo n. 0036.066576/2020-84,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Machadinho D´Oeste, a contar de **1.6.2020**, a servidora **MARIA EUZA DA SILVA OLIVEIRA,** SIAPE n. 2397716, ocupante do cargo de Aux. Op. de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011990800

---

Portaria nº 6824 de 20 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 43 c/c artigo 120 inciso II do artigo 172, da Lei Complementar nº 965 de20 de Dezembro de 2017, e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019 e seguintes, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar, a contar de 20.7.2020 a 30.7.2020, no caso de ausência e/ou impedimentos legais do Ordenador de despesas titular da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a servidora **ANNA POLLIANAOLIVEIRA ARIVABENE COELHO** , Assessora Especial de Gabinete, matricula 300156703, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito da SEGEP.

**Art. 2º**. Delega-se, ainda, a competência para assinar os instrumentos jurídicos necessários às execuções das despesas, autorizar pagamentos, autorizar bloqueios/desbloqueios de salários, aberturas/encerramentos de contas correntes, contas salário, junto às instituições bancárias, de competência daSuperintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no caso de ausência do ordenador de despesa titular da SEGEP.

**Art. 3º -** Compete ao Ordenador de Despesas subdelegado:

I – apreciar e aprovar previamente o mérito de todas as aquisições, contratos e convênios a serem firmados pela Unidade Gestora SEGEP 13.006, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEP.

II - programar, executar, controlar, fiscalizar e gerir, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEP, a execução das despesas da unidade, em conformidade com as cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPOG) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFIN).

III – emitir e conferir a Nota de empenho previamente à realização da despesa e assiná-la digitalmente e em meio físico, em tempo hábil, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEP.

IV – após o empenho e a confirmação de recebimento do material ou do serviço, da obra ou de parte de sua execução e aceitação pela unidade, emitir a nota de liquidação da despesa, assiná-la digitalmente e meio em físico juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEP, e encaminhar o processo de execução da despesa, no prazo legal, à Superintendência de Contabilidade e Finanças – SUPER/SEFIN, para inscrição tempestiva no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM/RO, da Ordem de Pagamento, observada a disponibilidade financeira.

V – após o registro do pagamento da despesa pelo CAF/SEGEP, assinar eletronicamente e em meio físico as Ordens de Pagamento Bancária, em tempo hábil, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEP.

**Art. 4º -** O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas poderá revogar os atos de subdelegação que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos de ordenação de despesas praticados a contar de 18 de novembro de 2019.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012553862

---

Portaria nº 6603 de 09 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011605436),Despacho SEDUC-GLOT ( 0012121739), que consta nos autos do Processo n. 0029.016132/2020-97,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300112669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 1º quinquênio de 25.8.2011 a 24.8.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012400019

---

Portaria nº 6609 de 09 de julho de 2020
**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011624017),Despacho SEDUC-GLOT (0011802465), que consta nos autos do Processo n. 0029.053775/2020-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANE QUEIROZ RIBEIRO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300054321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 3º quinquênio de 3.5.2014a 2.5.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012400696

---

Portaria nº 6598 de 09 de julho de 2020
**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10354071),Despacho SESAU-CRH (0011729013), que consta nos autos do Processo n. 0049.083667/2020-35,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, aoservidor **NILSON CARDOSO PANIAGUA**, Medico 40h, Matrícula n. 300009307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 4º quinquênio de 4.6.2003 a 3.6.2008e **1.11.2020 a 31.1.2021,** referente ao 5º quinquênio de 4.6.2008 a 3.6.2013.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012399766

---

Portaria nº 6600 de 09 de julho de 2020
**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010987736), Despacho SEFIN-GRH (0011516223), que consta nos autos do Processo n. 0030.071459/2020-92 ,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VANDY PONTES DO NASCIMENTO**, Tecnico Tributario, Matrícula n. 300024135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020,** referente ao 4º quinquênio de 19.8.2012a 18.8.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012399869

---

Portaria nº 6602 de 09 de julho de 2020
**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10481124),Despacho SEDUC-GLOT (0011015510), que consta nos autos do Processo n. 0029.075299/2019-56,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADAILTON LUCAS DE SOUZA**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300112818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 1º quinquênio de 26.8.2011 a 25.8.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012399979

---

Portaria nº 6597 de 09 de julho de 2020
**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012103812),Despacho SESAU-CRH (0012176191), que consta nos autos do Processo n. 0051.241946/2020-81,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNEIA SANTANA DE SOUZA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 1º quinquênio de 10.12.2010 a 9.4.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012399699

---

Portaria nº 6606 de 09 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-2DRJIP(0012053770),Despacho SEFIN-GRH (0012114178), que consta nos autos do Processo n. 0030.237505/2020-22,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIZIO DE JESUS BARBOSA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300014615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020,** referente ao 6º quinquênio de 5.9.2013 a4.9.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012400255

---

Portaria nº 6599 de 09 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (0011987510),Despacho SESAU-CRH (0012007151), que consta nos autos do Processo n. 0049.223508/2020-80,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA GASPAR RECH**, Médico 40h, Matrícula n. 300027962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020,** referente ao 4º quinquênio de 10.2.2013 a 9.2.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012399800

---

Portaria nº 6601 de 09 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011117427), Despacho SEDUC-GLOT (0011184952), que consta nos autos do Processo n. 0029.156250/2020-37,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RITA DE CASSIA RONCONI**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300106481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 1º quinquênio de 23.3.2011 a 22.3.2016 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012399912

---

Portaria nº 6747 de 16 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012162402),Autorização SEJUS-GGP 0012166072, que consta nos autos do Processo n. 0033.503796/2019-99,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2422/SEGEP-NCSR, de 28.2.2020, à servidora **LINDAURA MOURA DE ASSIS**, Policial Penal, Matrícula n. 300088747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naSecretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.7.2020 a 31.7.2020,** 1.10.2020 a 31.10.2020**,**referente ao 2º quinquênio de 24.4.2014 a 23.4.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, 1.7.2021 a 31.7.2021,** referente ao 2º quinquênio de 24.4.2014 a 23.4.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012507848

---

Portaria nº 6818 de 20 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-5DRRDM 0012230518, Despacho SEFIN-GRH 0012316103, que consta nos autos do Processo n. 0030.404130/2018-06,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8103/2018/SEGEP-NCSR, de 22.11.2018, ao servidor **GILBERTO DOS SANTOS**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300110263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado naSecretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, **1.11.2020 a 30.11.2020,** referente ao 1º quinquênio de 5.7.2011 a 4.7.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, **1.8.2020 a 31.8.2020,** referente ao 1º quinquênio de 5.7.2011 a 4.7.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012549738

---

Portaria nº 6694 de 14 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-FUPEN 0011638455, Autorização SEJUS-GGP 0012322718, que consta nos autos do Processo n. 0033.508670/2019-19,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAYTON LUZ PEREIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300088727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao referente ao 2º quinquênio de20.4.2014 a19.4.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012463512

---

Portaria nº 6795 de 20 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento (0012256037),Despacho SEDUC-GLOT 0012457353,que consta nos autos no Processo n. 0029.161969/2019-56,

**R E S O L V E:**

**CESSAR,** a contar de **6.7.2020,** os termos da Portaria n. 9011/2019/SEGEP-NCSR de 11.7.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 1.5.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JOSUE LEITE DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300026973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012544990

---

Portaria nº 6796 de 20 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0012256037), Memorando (0012337461), Desp. SEDUC-GLOT 0012457353, que consta nos autos do Processo n. 0029.161969/2019-56, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de **6.7.2020**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor **JOSUE LEITE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo

de Professor Classe A, matrícula n.300026973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012545161

---

Portaria nº 6792 de 20 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012365036),Despacho SEDUC-GLOT 0012423807, que consta nos autos do Processo n. 0029.126780/2020-51,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5605/SEGEP-NCSR, de 5.6.2020, à servidora **SANDREIA RAQUEL INACIO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2020 a 30.9.2020,**referente ao 1º quinquênio de 5.1.2005 a 4.2.2010.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2021 a 30.4.2021,**referente ao 1º quinquênio de 5.1.2005 a 4.2.2010.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012543547

---

Portaria nº 6790 de 20 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012171601),Despacho SEDUC-GLOT 0012275439, que consta nos autos do Processo n. 0029.247711/2020-80,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO TEOFILO DE SALES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300132315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 1º quinquênio de 14.5.2015 a 13.5.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012542973

---

Portaria nº 6762 de 17 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Licença Premio (9374915), que consta nos autos do Processo n. 0002.547093/2019-30,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JORCINEZ DE MELO VALE**, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula n. 300015901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Candeias do Jamari, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020,** referente ao 6º quinquênio de 21.1.2015 a 20.1.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012528088

---

Portaria nº 6761 de 17 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-GAPE 0010563787, Autorização SEJUS-GGP 0012406626, que consta nos autos do Processo n. 0033.106326/2020-14,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES**, Policial Penal, Matrícula n. 300088089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2020 a 31.7.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020,** referente ao 1º quinquênio de

13.4.2009 a 12.4.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012527597

---

Portaria nº 6759 de 17 de julho de 2020
**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0012002154), Autorização SEJUS-GGP 0012406486, que consta nos autos do Processo n. 0033.012816/2020-51,

**R E S O L V E:**

**Revogar,** os Termos da Portaria n. 4427/SEGEP-NCSR de 28.4.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO ,** Policial Penal, Matrícula n. 300093234, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.11.2020 a 30.11.20,** referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 a 8.11.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012525603

---

Portaria nº 6757 de 17 de julho de 2020
**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012382795),Despacho SESAU-CRH 0012392758, que consta nos autos do Processo n. 0049.267251/2020-78,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300015680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 6º quinquênio de 1.7.2014 a 30.6.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012524294

---

Portaria nº 6800 de 20 de julho de 2020
**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011915286),Despacho SESAU-CRH 0012216135, que consta nos autos do Processo n. 0050.225854/2020-63,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SARA MARIA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300036200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.10.2020 a 30.11.2020** referente ao 4º quinquênio de 11.7.2005 a 10.7.2010.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012545740

---

Portaria nº 6809 de 20 de julho de 2020
**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011712968),Despacho SESAU-CRH 0012216434, que consta nos autos do Processo n. 0036.207182/2020-92,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZILDA GONCALVES DE ASSIS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300044665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 6º quinquênio de 16.6.2013 a 15.6.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**
Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012547571

---

Portaria nº 6822 de 20 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMAACMA 0011911126,Despacho SEDUC-GLOT 0012266423, que consta nos autos do Processo n. 0029.225478/2020-84,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUZIA LECHESKI PAIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, nos períodos de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 5º quinquênio de 1.5.2009 a 30.4.2014, **1.11.2020 a 31.12.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021,** referente ao 6º quinquênio de 1.5.2014 a 30.4.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012551367

---

Portaria nº 6807 de 20 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011697044),Despacho SESAU-CRH 0012216564, que consta nos autos do Processo n. 0036.205869/2020-93,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VOLMIR BEATTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Corumbiara, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 4º quinquênio de 7.7.2005 a 6.7.2010.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012547044

---

Portaria nº 6813 de 20 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011445412),Autorização SEJUS-GGP 0012405142, que consta nos autos do Processo n. 0033.166930/2020-08,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NEMOEL SOARES ROCHA**,Policial Penal, Matrícula n. 300093331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 a 8.11.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012548479

---

Portaria nº 6702 de 14 de julho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0010452659), Despacho SEDUC-GLOT 0010706563, que consta nos autos do Processo n. 0029.095084/2020-95,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300094931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020,** referente ao 1º quinquênio de 12.2.2010 a 11.2.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012470146

---

# SUPEL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020**
**PROCESSO Nº 0032.006414/2020-27**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Tablados e Tendas), para atender esta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Tablados e Tendas), para atender esta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

**2. DA VIGÊNCIA:**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Emprenho/NE.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO, localizado na **Rua Dom Pedro II, nº 608 - Bairro: Centro - Palácio Getúlio Vargas/Almoxarifado SEJUCEL, no Horário de 07h30min às 13h30min de Segunda a Sexta Feira, devendo a entrega ser agendada para que o servidor esteja no local para recebimento do material no telefone: (69) 9 9202-4952 Eduardo, juntamente com servidor designado da equipe solicitante;**

**7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:**

**9.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

**9.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

| TABELA DE MULTAS | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO** | **GRAU** | **MULTA*** |
| 1 | Permitir situação que cria possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência; | 06 | 4,0% |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito a entrega do bem; | 05 | 3,2 % |
| 3 | Recusar-se a entregar o bem determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência; | 04 | 1,6 % |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência; | 05 | 3,2 % |
| 5 | Entregar o bem incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência; | 02 | 0,4 % |
| **Para os Itens a seguir, deixar de:** | | | |
| 6 | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência; | 05 | 3,2 % |
| 7 | Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência; | 03 | 0,8 % |
| 8 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência; | 03 | 0,8 % |
| 9 | Entregar o objeto nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por ocorrência; | 02 | 0,4 % |
| 10 | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa; | 02 | 0,4 % |
| 11 | **Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;** | 01 | 0,2 % |

- ***Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.***

**9.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).
**9.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
**9.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
**9.6.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
**9.7.** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
**9.8.** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
**9.9.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
**9.10.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
**9.11.** A não observância da execução do serviço de acordo com o cronograma definido no subitem 2.3 do Termo de Referência, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
**9.12.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
**9.13.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
**9.14.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
**9.15.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
**9.16.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos

participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.**Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SEJUCEL-** Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

**15.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0032.006414/2020-27**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 103/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 212/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/07/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (TABLADOS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 17/07/2020

E TENDAS) - SEJUCEL

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Tablado suspenso em compensado Naval antiderrapante de 18mm, com estrutura inferior metálica treliçado e nivelado, medindo 2x1. | 396,00 | UND | BRTOLDOS | R$ 1.936,49 | R$ 1.650,00 | -14,79 | BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 0002 | Tenda com calha e fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com no minimo 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. | 4,00 | UND | VISUAL | R$ 6.768,28 | R$ 6.111,10 | -9,71 | AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI |
| 0003 | Tenda com calha e fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com no minimo 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. | 6,00 | UND | VISUAL | R$ 3.633,30 | R$ 3.633,30 | 0,00 | AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI |
| 0004 | Tenda com calha e fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com no minimo 1,9 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. | 8,00 | UND | VISUAL | R$ 1.461,19 | R$ 1.461,19 | 0,00 | AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI |
| 0005 | Tablado suspenso em compensado Naval antiderrapante de 18mm, com estrutura inferior metálica treliçado e nivelado, medindo 2x1. | 132,00 | UND | VISUAL | R$ 1.936,49 | R$ 1.136,35 | -41,32 | AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**
**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**
Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços
**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.350.687/ 0001-09 | BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | AV. AFRANIO PEIXOTO, 1144 - LOBATO | SALVADOR - BA | BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO | 064.351.305-15 | (71) 3293-2600 |
| 27.679.382/ 0001-88 | AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI | AV. PEDRO LUDOVICO, 3810 - PARQUE OESTE INDUSTRIAL | GOIANIA - GO | ARIANE ROSA LOPES | 750.026.041-53 | (62) 3931-5531 / 3931-5534 / 3931-5549 |

Protocolo 0012569578

---

**AVISO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **189/2020**
Processo Administrativo: Nº. **0042.300724/2019-82**. Objeto: **Contratação de Sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos**, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip com senha,* visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos no Termo de Referência para atender as necessidades da GGA através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE",** em face de alterações realizadas no Termo de Referência pela Secretaria de Origem que afetam prazos relacionados ao objeto de licitação e execução dos serviços a serem contratados. Porto Velho/RO, 22 de Julho de 2020.
**JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA**
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

Protocolo 0012582359

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 214/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2020**
**PROCESSO Nº 0036.072573/2019-46**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Material Médico-Hospitalares/Penso – Agulhas e Seringas), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Material Médico-Hospitalares/Penso – Agulhas e Seringas), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA**: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais/insumos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II, sito à Rua: Aparício de Morais nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

**7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não mantiver a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

**9.2.** - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

**9.3.** - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

**9.4.** - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).

**9.5.** - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.6.** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.7.** - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.8.** - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.9.** - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

**9.10.** - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente det enha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.11.** - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.12.** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.13.** - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.14.** - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.15.** - Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

**9.16.** - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

**9.17.** - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

II - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

III - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

**9.18.** - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.19.** - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

**9.20.** - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.21.** - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

**9.22.** - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**9.23.** - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**9.24.** - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

I - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

II - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

III - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

IV - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

VI - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**9.25.** - O cancelamento do registro nas hipóteses do parágrafo acima, alíneas: "I, II, III, IV, V, V, VI", será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.26.** - O cancelamento do registro nas hipóteses do parágrafo acima, alíneas: "I, II, III, IV, V", acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.27.** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

**9.28.** - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

**9.29.** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.30.** - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

**9.31.** - Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA (*) |
|---|---|---|---|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia |
| 2 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia |
| 3 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE). | 05 | 3,2% por dia |
| 4 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 05 | 3,2% por dia |
| 5 | Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 6 | Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| **Para os itens a seguir, deixar de:** | | | |
| 7 | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência; | 05 | 3,2% por dia |
| 8 | Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso. | 03 | 0,8% por dia |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia |
| 10 | Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 11 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 01 | 0,2% por dia |

***Incidente sobre a parcela inadimplida.**

**9.32.** - Aos CONTRATADOS que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato (quando for o caso) e/ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à SESAU-RO pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**
**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
**12.3.**Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;
**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**
**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**
**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.
**15.DISPOSIÇÕES GERAIS**
**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
**Nº DO PROCESSO:** 0036.072573/2019-46 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 229/2020
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 214/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/07/2020
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/07/2020
**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 13mm X 3,8mm HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). | 457.600,00 | UND | INJEX | R$ 0,26 | R$ 0,26 | 0,00 | Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda |
| 0002 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 13mm X 4,5mm HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). | 811.700,00 | UND | LABOR IMPORT | R$ 0,18 | R$ 0,18 | 0,00 | Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda |
| 0003 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 30mm X 0,7mm HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). | 222.150,00 | UND | INJEX | R$ 0,17 | R$ 0,17 | 0,00 | Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda |
| 0004 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 40mm X 12mm HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). | 760.680,00 | UND | SOLIDOR | R$ 0,26 | R$ 0,26 | 0,00 | Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, SILICONIZADA 40mm X 16mm HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). | 33.020,00 | UND | SR | R$ 0,18 | R$ 0,16 | -11,11 | MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006 | SERINGA DE 1 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 147.020,00 | UND | INJEX | R$ 0,21 | R$ 0,16 | -23,81 | Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda |
| 0007 | SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 192.920,00 | UND | INJEX | R$ 0,21 | R$ 0,19 | -9,52 | Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**
**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**
Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços
**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.130.979/ 0001-79 | Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda | Rua Gotardo Mazzarollo, 330 - Centro | BARAO DE COTEGIPE - RS | Claudio Lucas Ody | 029.054.650-85 | (54) 3523-2059 |
| 34.758.599/ 0001-49 | MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME | RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE | PORTO VELHO - RO | FABIOLA ESTEVES DA ROCHA | 426.073.102-53 | (69) 3223-5348 / 32117717 |

Protocolo 0012576418

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 121/2020/BETA/SUPEL/RO.**

**(Caráter emergencial -** Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 ePortaria no 65 de 17/04/2020)

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo Eletrônico - SEI**: 0033.225841/2020-01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de sanitização nas unidades prisionais da capital e interior pelo período de até 180(cento e oitenta) dias, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), **em caráter emergencial**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça -SEJUS, visando atender aos requisitos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III ambos da Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 24 / 07 /2020 ÀS 10 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 09 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **betasupelchamamento@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail **betasupelchamamento@gmail.com** ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira. Publique-se. Porto Velho/RO, 22 de julho de 2020.

**Graziela Genoveva Ketes.**

**Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL**

Protocolo 0012589328

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020**

**PROCESSO Nº 0036.366178/2019-21**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 1), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

Registro de Preços futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 1), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

**2. DA VIGÊNCIA.**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL.**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.1 - A confirmação do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso, deverá ocorrer em até 24 horas úteis.

6.3.2 – Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

6.3.3. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAU/CGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF (Farmácia/CEAF), sito a Rua Aparício de Moraes nº. 4338 Setor Industrial – Fone: 69 3216-8569 /3216-8592 – Email: ceaf.dgaf@gmail.com - CEP: 78.803-768 – Porto Velho/RO, horário de expediente das repartições estaduais públicas, sendo das 07h30min horas às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira. Aos cuidados dos membros Comissão de Recebimento desta unidade

**7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art.87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:,

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar e contratar com a administração pública estadual).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

a)Inexecução total ou parcial do contrato;

b)Apresentação de documentação falsa;

c)Comportamento inidôneo;

d)Fraude fiscal;

e)Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3.Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS**

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.
14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.
14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:
14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferi-lo ou negá-lo.
14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.
14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.
**15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**
15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.
**16.DISPOSIÇÕES GERAIS**
16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
**Nº DO PROCESSO:** 0036.366178/2019-21 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 070/2020
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 209/2020**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/07/2020
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2020
**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG COMPRIMIDO | 14.440,00 | UNIDADE | ZAMBON | R$ 2,97 | R$ 2,87 | -3,37 | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA |
| 0002 | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 50 MG COMPRIMIDO | 14.440,00 | UNIDADE | ZAMBON | R$ 1,20 | R$ 1,16 | -3,33 | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA |
| 0003 | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO | 19.500,00 | UNIDADE | ZAMBON | R$ 5,87 | R$ 5,69 | -3,07 | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA |
| 0004 | ACITRETINA 10 MG CAPSULA | 8.000,00 | UNIDADE | TEVA FARMACEUTICA LTDA | R$ 3,17 | R$ 3,07 | -3,15 | IMPORT HOSPITALAR EIRELLI - EPP |
| 0005 | AMBRISENTANA 10 MG 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO | 450,00 | UNIDADE | GLAXOSMITHKLIN E GSK | R$ 82,85 | R$ 65,65 | -20,76 | COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA |
| 0006 | EUROFARMA COMPRIMIDO | 110.000,00 | UNIDADE | EUROFARMA | R$ 0,46 | R$ 0,44 | -4,35 | UNI HOSPITALAR LTDA |
| 0007 | BOSENTANA 62,5 MG 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO | 1.800,00 | UNIDADE | JANSSEN | R$ 20,14 | R$ 11,11 | -44,84 | ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. |
| 0008 | CIPROTERONA 50 MG COMPRIMIDO | 1.400,00 | UNIDADE | BERGAMO / BLISFARMA | R$ 2,72 | R$ 1,62 | -40,44 | COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA |
| 0009 | DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO | 8.100,00 | UNIDADE | FERRIPROX | R$ 8,97 | R$ 8,69 | -3,12 | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 0010 | ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25 MG COMPRIMIDO | 4.680,00 | UNIDADE | NOVARTIS | R$ 141,92 | R$ 109,86 | -22,59 | ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. |
| 0011 | ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG COMPRIMIDO | 4.680,00 | UNIDADE | NOVARTIS | R$ 283,87 | R$ 219,74 | -22,59 | ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0012 | ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG SERINGA PREENCHIDA | 25,00 | UNIDADE | ASTRAZENECA | R$ 1.265,65 | R$ 1.174,13 | -7,23 | AstraZeneca do Brasil Ltda |
| 0013 | GOSSERRELINA 3,6 MG SERINGA PREENCHIDA | 65,00 | UNIDADE | ASTRAZENECA | R$ 494,32 | R$ 430,86 | -12,84 | AstraZeneca do Brasil Ltda |
| 0014 | LANREOTIDA 90 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGA PREENCHIDA) | 35,00 | UNIDADE | IPSEN | R$ 2.562,43 | R$ 2.047,86 | -20,08 | UNI HOSPITALAR LTDA |
| 0015 | LEUPRORRELINA 11,25 MG PÓ LIOFILIZADO - FRASCO/ AMPOLA | 110,00 | UNIDADE | TAKEDA/ JAPAO | R$ 1.267,34 | R$ 1.227,68 | -3,13 | ABBVIE FARMACEUTICA LTDA |
| 0016 | LEUPRORRELINA 3,75 MG PÓ LIOFILIZADO - FRASCO/ AMPOLA | 330,00 | UNIDADE | ERIOCHEM | R$ 372,93 | R$ 368,14 | -1,28 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI |
| 0017 | PANCREATINA 10.000 UI CÁPSULA | 7.400,00 | UNIDADE | ABBOTT | R$ 1,07 | R$ 1,03 | -3,74 | UNI HOSPITALAR LTDA |
| 0018 | PANCREATINA 25.000 CÁPSULA | 16.200,00 | UNIDADE | ABBOTT | R$ 2,14 | R$ 2,06 | -3,74 | UNI HOSPITALAR LTDA |
| 0019 | RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO | 95.000,00 | UNIDADE | BIOLAB | R$ 1,25 | R$ 0,10 | -92,00 | INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 0020 | RISPERIDONA 1 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 30 M | 1.000,00 | UNIDADE | CRISTALIA | R$ 38,50 | R$ 12,52 | -67,48 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA |
| 0021 | RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO | 250.000,00 | UNIDADE | EUROFARMA | R$ 0,68 | R$ 0,16 | -76,47 | COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA |
| 0022 | RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO | 21.000,00 | UNIDADE | EUROFARMA | R$ 0,68 | R$ 0,16 | -76,47 | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 0023 | SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML | 13.500,00 | UNIDADE | TAKEDA | R$ 6,86 | R$ 6,64 | -3,21 | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 0024 | SELEGILINA 5 MG COMPRIMIDO | 36.200,00 | UNIDADE | CHIESI | R$ 1,03 | R$ 0,94 | -8,74 | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 0025 | TRIPTORRELINA 11,25 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA | 150,00 | UNIDADE | ACHE | R$ 1.465,35 | R$ 1.465,35 | 0,00 | DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA |
| 0026 | TRIPTORRELINA 3,75 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/ AMPOLA | 500,00 | UNIDADE | ACHE | R$ 488,47 | R$ 400,00 | -18,11 | DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA |
| 0027 | ILOPROSTA 10 MCG/ ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO AMPOLA 1ML | 3.150,00 | UNIDADE | BAYER | R$ 25,51 | R$ 24,71 | -3,14 | CM HOSPITALAR S.A. |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**
**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**
Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.307.650/ 0012-98 | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA | RUA: TANCREDO NEVES, 337 - SÃO DIOGO I | SERRA - ES | FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO | 333.832.238-09 | (11) 2185-3437 |
| 01.324.654/ 0001-33 | IMPORT HOSPITALAR EIRELLI - EPP | RUA QUINTINO JUSTO DE ALMEIDA, 439 - PERPETUO SOCORRO | MACAPA - AP | RONALDO LUIS BELTRÃO PARAENSE | 259.626.042-53 | (96) 3242-4995 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.049.432/ 0001-00 | COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA | TRAVESSA CASTELO BRANCO, 2028 - | BELEM - PA | MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA | 370.652.382-53 | (91)3249-7794 / 3249-7790 / 3249-8720 |
| 07.484.373/ 0001-24 | UNI HOSPITALAR LTDA | RUA: ALAGOA, 253 - IPSEP | RECIFE - PE | PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO | 460.318.984-20 | (81) 3472-7201 |
| 04.307.650/ 0015-30 | ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. | Praça Agrícola La Paz Tristante- PARTE 2, 144 - Industrial Anhanguera | OSASCO - SP | FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO | 333.832238-09 | (11) 2185- 3440/ 3437/3431/8 171/7601/3436 |
| 36.325.157/ 0001-34 | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPOÃ | VILA VELHA - ES | FELIPE DAVID MELLO FONTANA | 057.054.937-03 | (27) 3320- 2200/ 2203/22057 2227/2236 |
| 60.318.797/ 0001-00 | AstraZeneca do Brasil Ltda | Rodovia Raposo Tavares Km 26,9 , - MOINHO VELHO | COTIA - SP | VALMIRIA MARIA CARDOSO DOMINGUES | 338.094.228-60 | (11) 3737-4209 |
| 15.800.545/ 0003-11 | ABBVIE FARMACEUTICA LTDA | RODOVIA BR153,KM42,PARTE B, SUBPARTE B1 - ZONA URBANA | ANAPOLIS - GO | MARTA GARCIA SANT ANNA | 351.451.588-31 | (11)4573-5600 |
| 28.911.309/ 0001-52 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | Rua Serra Nêgra - Galpão 0, 78 - Praia do Morro | GUARAPARI - ES | ERIVELTO SILVA DAL COL | 070.938.597-80 | (27) 3261-1877 |
| 12.889.035/ 0001-02 | INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | RUA RUBENS DERKS, 105 - INDUSTRIAL | ERECHIM - RS | SEDINEI STIEVENS | 004.421.050-70 | (54)3522-4273 |
| 04.598.413/ 0003-32 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA | RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA | PORTO VELHO - RO | HERNANDES SALES GUERRA | 045.692.022-68 | (69)2181- 9901/ 9927/9929 |
| 05.888.612/ 0001-86 | DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | RUA MANAUS, 437 - RESIDENCIA IOLANDA | RIO BRANCO - AC | KLYSTI HUANNA LOPES DE S. DA ROCHA | 742.335.802-91 | (68) 3227- 9191/ 9192 |
| 12.420.164/ 0009-04 | CM HOSPITALAR S.A. | Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/ 04 - Galpão 02, - Santa Maria | BRASILIA - DF | Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos | 251.113.738-02 | (16) 2101- 9401/ 21019503 |

Protocolo 0012484858

# SEFIN

Portaria nº 479 de 16 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS** , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da ATA DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001 /2020/SEGEP (0012203317/0012293616), datadas em 20/06/2020 e 03/07/2020, constante no Processo Sei n° 0031.083519/2020-18 e publicada no DOE/RO - Edição nº 129 de 06 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

I –**CONVOCAR** os servidores os servidores abaixo relacionados, a realizarem sua atualização cadastral até o dia 31/07/2020. Considerando que aqueles servidores que não regularizarem sua situação dentro do prazo terão asuspensão do pagamento em agosto.

| | SITUAÇÃO | CPF | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Pendente | 005******** | RICARDO BENARES DE SA LEITAO CRUZ | 300108944 |
| 02 | Pendente | 705******** | CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES | 300098325 |
| 03 | Pendente | 215******** | PEDRO GOMES DO AMARAL | 300021238 |
| 04 | Pendente | 017******** | MARIO APARECIDO PEREIRA | 300021238 |
| 05 | Pendente | 181******** | ANDRE CRISTIANO DA SILVA | 300162888 |
| 06 | Reprovado | 067******** | LUCAS MOREIRA GUANABARA | 300149558 |
| 07 | Reprovado | 606******** | GILSON SARABIA ELHKE | 300147807 |
| 08 | Reprovado | 908******** | FERNANDO TERRA VALEJO MELO | 300145376 |
| 09 | Reprovado | 075******** | AMAURI JOSÉ DE SANTANA | 300127396 |
| 10 | Reprovado | 748******** | MAILA ANDRADE DE SOUZA | 300123025 |
| 11 | Reprovado | 042******** | FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS | 300113893 |
| 12 | Reprovado | 963******** | CELIO VALDEMAR MARQUES DOURADO | 300110087 |
| 13 | Reprovado | 029******** | FABIO AUGUSTO FERREIRA | 300104354 |
| 14 | Reprovado | 794******** | ROGERIO DENIS PERINAZZO | 300064330 |
| 15 | Reprovado | 049******** | CARLOS MAGNO DE BRITO | 300024161 |
| 16 | Reprovado | 409******** | CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS | 300033986 |
| 17 | Reprovado | 286******** | MEUQUIZEDEQUE OLIVEIRA DO CARMO | 100054362 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18 | Reprovado | 947******** | SANDRO CONTARATO | 100044886 |
| 19 | Reprovado | 139******** | NEIRIVAL RODRIGUES PEDRACA | 300002151 |
| 20 | Reprovado | 153******** | SELMA RAPOSO FRANCA | 300000397 |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012507065

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 DE 22 DE JULHO DE 2020.**

Acrescenta itens na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL,** no uso de suas atribuições legais;

**D E T E R M I N A**

Art. 1º. Fica acrescido o item abaixo na Tabela VI, artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

"

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tupi | Cola | Garrafa | 600 | **7898951305212** | 2202 | 03.011.00 | 1,92 | 01/ 08/2020 |

"

Art. 2º. Fica acrescido o item abaixo na Tabela IV, artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

“

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tupi | Cola | Garrafa | 600 | **7898951305212** | 2202 | 03.011.00 | 1,92 | 01/ 08/2020" |

"

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Porto Velho, 22 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012586228

---

# SESDEC

**EDITAL Nº 40/2020/SESDEC-GRH**

**RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS -2020,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 147/2020/SESDEC-GRH (SEI 10187368) de 13 de fevereiro de 2020, torna público o Resultado da Inspeção de Saúde e a convocação para o Teste de Aptidão Física:

**1. Resultado de Inspeção de Saúde:**

| Nº | OPM | POSTO/ GRAD | R.E | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOPE | 3º SGT PM | 100069288 | SÁVIO **CÉSAR** DE ARAÚJO FERREIRA | APTO |
| 2 | BOPE | 3º SGT PM | 100067400 | ANDRÉ LUIZ DA CRUZ **PRESTES** | APTO |
| 3 | BOPE | CB PM | 100081239 | LUCAS **SANTIAGO** | APTO |
| 4 | BOPE | CB PM | 100093981 | **CRISTON** NERES DOS SANTOS | APTO |
| 5 | 1º BPM | CB PM | 100094615 | WILLAMES **HURTADO** BARBOSA | AUSENTE |
| 6 | CTPM I | CB PM | 100080784 | ANNI **CLEISSON** MODESTO DE BRITO | APTO |
| 7 | 8º BPM | CB PM | 100092452 | HUEVERTON LUIZ **VIDAL** BORSUK | APTO |
| 8 | 8º BPM | SD PM | 100095425 | JULIAN **CESAR** FRANCISCO DA SILVA | EM ANÁLISE* |
| 9 | 5ºBPM | SD PM | 100095501 | **PAULO HENRIQUE** ALVES DA COSTA | APTO |
| 10 | PC - 9 DPC - EXTREMA | APC | 300138543 | RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES | APTO |
| 11 | PC - 1 DPC - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | EPC | 300138330 | RENAN DE OLIVEIRA MACEDO | APTO |

* Em virtude da Pandemia causada pelo novo Coronavírus e o consequente aumento de serviços prestados pelas Instituições de Saúde público e privada, considerando ainda que o candidato nº 8, reside no Distrito de Tarilândia, informamos que o referido candidato deverá encaminhar a esta Comissão de Seleção, a Ata de Inspeção de Saúde da Junta Militar de Saúde, até o dia 23 de julho de 2020.

**2. Convocar os candidatos considerados APTOS para realização da 2ª Fase- Teste de Aptidão Física, no período de 29 a 31 de julho de 2020, na cidade de Porto Velho**, em conformidade com o item 4.2 do EDITAL Nº 6/2020/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32, de 17 de fevereiro de 2020**:**

| Nº | OPM | POSTO/ GRAD | R.E | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOPE | 3º SGT PM | 100069288 | SÁVIO **CÉSAR** DE ARAÚJO FERREIRA | APTO |
| 2 | BOPE | 3º SGT PM | 100067400 | ANDRÉ LUIZ DA CRUZ **PRESTES** | APTO |
| 3 | BOPE | CB PM | 100081239 | LUCAS **SANTIAGO** | APTO |
| 4 | BOPE | CB PM | 100093981 | **CRISTON** NERES DOS SANTOS | APTO |
| 6 | CTPM I | CB PM | 100080784 | ANNI **CLEISSON** MODESTO DE BRITO | APTO |

| Nº | OPM | POSTO/ GRAD | R.E | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 8º BPM | CB PM | 100092452 | HUEVERTON LUIZ **VIDAL** BORSUK | APTO |
| 8 | 8º BPM | SD PM | 100095425 | JULIAN **CESAR** FRANCISCO DA SILVA | EM ANÁLISE* |
| 9 | 5ºBPM | SD PM | 100095501 | **PAULO HENRIQUE** ALVES DA COSTA | APTO |
| 10 | PC - 9 DPC - EXTREMA | APC | 300138543 | RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES | APTO |
| 11 | PC - 1 DPC - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | EPC | 300138330 | RENAN DE OLIVEIRA MACEDO | APTO |

3. Os candidatos convocados deverão comparecer para o Teste de Aptidão Física, com **30 (trinta) minutos de antecedência do início do TAF** , conforme calendário abaixo:

| **Teste de Aptidão Física (TAF)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DIA** | **HORÁRIO** | **ATIVIDADE** | **LOCAL INICIAL** | **LOCAL DA PROVA** |
| **29 JUL 2020** | **06h30min** | **- Flexão em Barra fixa;** | **BOPE** | **BOPE** |
| | | **- Abdominal;** | | |
| | | **- Flexão de Braço no solo;** | | |
| | | **- Corrida de 12 min;** | | **Espaço alternativo** |
| **30 JUL 2020** | **06h30min** | **- Natação 200m;** | **BOPE** | **NOA - Núcleo de Operações Aéreas** |
| | | **- Salto da Plataforma** | | **Zona rural** |
| | | **- Mergulho Livre** | | **Zona rural** |
| | | **- Flutuação fardado;** | | **Clube Botafogo** |
| **31 JUL 2020** | **06h30min** | **- Transporte de carga;** | **BOPE** | **Rua Anari** |
| | | **- Subida em Corda vertical;** | | **BOPE** |
| | | **- Marcha acelerada a pé.** | | **Espaço alternativo** |

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA – MAJ PM**
Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 0012522194

---

Portaria nº 396 de 21 de julho de 2020

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 397/2020/SESDEC-GETEC (0012549854).

**RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato Nº 103/PGE-2020 ( 0010584471), PROCESSO Nº 0037.025644/2020-45, de acordo com o Item 11.6. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA SESDEC, firmado com a Empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, que visa a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados à SESDEC, dando início a contratação em 17.03.2020.

**FISCAL DO CONTRATO:**

WILLIAN LIMA BARBOSA, RE 100059025.

**SUPLENTE DE FISCAL:**

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 300160389.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato Nº 103/PGE-2020 ( 0010584471), PROCESSO N º 0037.025644/2020-45, de acordo com o Item 11.6. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA SESDEC, firmado com a Empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, que visa a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados à SESDEC.

**MEMBROS:**

ADEMIR HENRIQUE SILVA,RE 100088168;

GABRIEL ALVES DA SILVA, Matrícula 300160861;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, RE 100092865.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6° Fica revogada a Portaria nº 298 de 20 de maio de 2020 ( 0011663483), publicado no DOE n° 96 de 21 de maio de 2020, página 55/56.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 18 de março de 2020.

**LUCIANE RODRIGUES LOPES**
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

em Substituição
**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012563770

---

Portaria nº 394 de 20 de julho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento firmado pelo servidor (0012453851) e Memorando nº 424/2020/SESDEC-GEI (0012500286).

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto n° 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir,** a pedido, as férias regulamentares do servidor **3º SGT PM RE 100076764 CLÁUDIO SILVA MATOS** , lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, do mês de JULHO/2020, referente ao exercício 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **NOVEMBRO/2020.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012550203

---

Portaria nº 393 de 20 de julho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GLOG ( 0012504549), Memorando nº 210/2020/SESDEC-GLOG (0012505925) e Portaria 4333/2018/PM-CP-3 (7251834)/Processo SEI nº 0037.340371/2019-22.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto n° 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir,** as férias regulamentares, por necessidade do serviço, da servidora **3º SGT PM RE 100062668 CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI**, lotada na Gerência de Logística/SESDEC, do período de 01 a 30.07.2020, referente ao exercício de 1998, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 29.12.2020 (29 dias)**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012546705

---

Portaria nº 398 de 21 de julho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH ( 0012573732), Atestado de óbito (0012573781) e Portaria nº 215 de 23 de março de 2020, do processo SEI n° 0037.122877/2020-95.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar,** a pedido e por motivo de Luto, o gozo de férias regulamentar da servidora **JAQUELINE ANDRADE FREITAS**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula 300059790, lotada na Gerência de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, no período de **21.08.2020 a 04.09.2020**, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **22.07.2020 a 05.08.2020 (15 dias)**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012574099

---

# PM

Portaria nº 5421 de 20 de julho de 2020

*Dispõe sobre Perda e Cassação de Prerrogativas de Praça PMda Reserva Remunerada do Quadro Federal e dá outras Providências.*

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando decisão proferida nos autos do Processon. 0002096-45.2013.8,22.0001 - da 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado de Rondônia, de 18 de dezembro de 2014 e a Certidão de trânsito em julgado, de 12 de abril de 2018, oqual impôs a pena de perda do função pública em desfavor do **2º SGT PM RR RE 100008698 JOÃO BOSCO DE JESUS CAMPOS DE SOUZA**, do Quadro Federal.

**R E S O L V E:**

Art. 1ºDeterminar a perdada função pública e cassação das prerrogativas de Praça PM,do **2º SGT PM RR RE 100008698 JOÃO BOSCO DE JESUS CAMPOS DE SOUZA,** do Ex-Território Federal de Rondônia,as previstas no Decreto-Lei n. 09-A, de 09.03.1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, especialmente o previsto na alínea "m", do inciso IV, do art. 50 e os incisos I e II, §1º do art. 72 todos do Decreto-Lei n. 09-A, de 09.03.1982, em consonância com a decisão judicial supracitada.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal, que adote as medidas necessárias no âmbito administrativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Determinar ao Centro de Inteligência da PMRO, que adote as medidas necessárias no âmbito de suas atribuições legais quanto a notificação e recolhimento do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) e Carteira de Identidade Militar Especial (CIME).

Art. 4º Encaminhar a presente Portaria de perda da função pública e cassação de prerrogativas no âmbito da Policia Militar do Estado de Rondônia a Diretora da Divisão de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, para conhecimento e adoção das demais providências administrativas que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de março de 2018.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012553997

---

Portaria nº 5444 de 21 de julho de 2020

**Dispõe sobre Prorrogação de Licença para Acompanhar Cônjuge (LAC), Agregação e Adição de Praça da Polícia Militar**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** usando das atribuições que lhe confere o art. 10e art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Requerimento s/nº datado em 17 de abril de 2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar a Concessão da Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC, do SD PM RE 100094542 THIAGO LÚCIO BATISTA SANTOS, por 02 (dois) anos, **a contar de 19 de julho de 2020** , nos termos do inciso VII do artigo 66, combinado com o artigo 67 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e alterações (Estatuto dos Policiais militares do Estado de Rondônia).

**Art. 2º** O Policial Militar continuará agregado ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o Artigo 79, inciso IV, letra “d”, combinado com o Artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

**Art. 3º** O Soldado encontra-se adido a Ajudância-Geral da PMRO (Porto Velho/RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Artigo 26, inciso X do R-1-PM.

**Art. 4º** Determinar à Coordenadoria de Pessoal que remeta esta Portaria à SEGEP para fins de suspensão do pagamento.

**Art. 5º** Determinar a publicação da presente Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012567942

---

# CBM

**AVISO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.158578/2020-76, que foi dispensada a licitação, objetivando a contrtação de empresa para prestação de serviços de sondagens de solo, em favor da empresa: **SOLOTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** , **CNPJ:** 34.222.194/0001-91,no valor total de **R$ 17.242,50** (dezessete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme quadro comparativo de preços.

**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, 10 de junho de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM
Ordenador de Despesas

Protocolo 0011957740

---

# PC

Portaria nº 862 de 20 de julho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Ofício 1902 (0010871295);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.273947/2020-91.

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** as férias da servidora **RAYANNE ROSA COELHO** , matrícula nº 300148552, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período de Gozo | 2º Período de Gozo | Abono Pecuniário |
|---|---|---|---|---|---|
| 300148552 | RAYANNE ROSA COELHO | Agente de Polícia | 14/ 04/2020 a 23/04/2020 | 11/ 11/2020 a 20/11/2020 | 01/ 11/2020 a 10/11/2020 |

CONSIDERAR:

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período de Gozo | 2º Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|
| 300148552 | RAYANNE ROSA COELHO | Agente de Polícia | 14/ 04/2020 a 23/04/2020 | 01/ 11/2020 a 20/11/2020 |

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012543416

---

Portaria nº 867 de 20 de julho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.246445/2020-97.

R E S O L V E:

**ART. 1º - ALTERAR** as férias da servidora **ANA PAULA ALÉSSIO CARATI**, matrícula nº 300138379, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período de Gozo | 2º Período de Gozo | Abono Pecuniário |
|---|---|---|---|---|---|
| 300138379 | ANA PAULA ALÉSSIO CARATI | Escrivã de Polícia | 06/ 01/2020 a 15/01/2020 | 08/ 07/2020 a 17/07/2020 | 16/ 01/2020 a 25/01/2020 |

CONSIDERAR:

| Matrícula | Nome | Cargo | 1º Período de Gozo | 2º Período de Gozo | Abono Pecuniário |
|---|---|---|---|---|---|
| 300138379 | ANA PAULA ALÉSSIO CARATI | Escrivã de Polícia | 06/ 01/2020 a 15/01/2020 | 21/ 09/2020 a 30/09/2020 | 16/ 01/2020 a 25/01/2020 |

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012549902

---

Portaria nº 873 de 21 de julho de 2020

**O Dr. CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e,**

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Polícia Civil é órgão de fiscalização das atividades típicas de polícia judiciária,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 248/2020/PC-DRARI, datado de 08.07.2020, delibera quanto a realização de correição extraordinária a ser realizar no período de 27 à 29/07/2018, na sede da **1ª Delegacia de Polícia Civil de Alto Paraíso-RO**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear para compor comissão de correição, com objetivo de realizar CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Alto Paraíso-RO**, os servidores:

- **ANDRÉA MARIA REZENDE ,** Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula 300022590, Presidente;
- **CAMILLO MAROCA SOARES,** Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300098426;
- **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE,** Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012088;

**Art. 2º -** A equipe de correição terá um prazo de **até 03 (três)** dias para realizar todos os levantamentos e inspeções necessárias e mais 20 (vinte) dias para elaboração de relatório dos trabalhos de correição, apontando os dados levantados e os problemas detectados, e, sempre que possível, com fotografias ilustrativas, cujos prazos podem ser prorrogados por igual período, caso necessário.

Parágrafo Único: No decorrer das inspeções a unidade policial conciliará seu trabalho normal com o atendimento das demandas da comissão de correição.

**Art. 3º** - O relatório de correição será apresentado a esta Corregedoria Geral para análise e deliberações.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**
Corregedor-Geral Adjunto de Polícia Civil

Protocolo 0012565036

---

**ERRATA**

Errata da Resolução n. 09/ 2020/PC-CONSUPOL, DE 15 DE JULHO DE 2020. PUBLICADA NO DIOF/RO N. 136 DE 15/07/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL,SAMIR FOUAD ABBOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) e,

Onde se lê:

(...)

*Art. 2º – DETERMINAR que o RECURSOS HUMANOS da Polícia Civil, conste na FICHA FUNCIONAL do servidor, a prescrição da penalidade descrita no artigo anterior, e comunicação à CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.*

Leia-se:

(...)

*Art. 2º – DETERMINAR que o RECURSOS HUMANOS da Polícia Civil, conste na FICHA FUNCIONAL do servidor, a penalidade descrita no artigo anterior; e a comunicação à CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.*

**Art. 5º**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0012572592

---

# SEJUS

Portaria nº 2198 de 21 de julho de 2020

A **ASSESSORA ESPECIAL III DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992 e Portaria nº. 888 de 25 de março de 2020 (0010834528).

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver substituto nos afastamentos e impedimentos legais da Assessora de Controle Interno da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora **JÚLIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO**, Assistente de Controle Interno, matrícula nº 300157577, para responder interinamente pela função de Assessora de Controle Interno/SEJUS, em substituição a servidora **MÔNICA NASCIMENTO MELO**, matrícula 300115630, nos afastamentos ou impedimentos legais.

**Art. 2º.** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0012571887

---

Portaria nº 1929 de 24 de junho de 2020

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar n. SEI 0033.125075/2019-33, instaurado através da Portaria nº 1211/2019/SEJUS-COGER, ID 5236616, em face dos agentes penitenciários **F.L.S.L**, **matrícula n. 300.116.351** e **J. C. N. J, matrícula n. 300.092.869** e que designa a 2ª CPPAD, para que atuem na apuração dos fatos.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 44/2020/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita designação e concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo este último **em substituição** ao servidor JAMES FEITOSA MONTEIRO, matrícula nº 300.088.009, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012146320

---

Portaria nº 2131 de 15 de julho de 2020

**O Secretário de Estado de Justiça,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº. 0033.210648/2019-23, instaurado através da Portaria nº. 1968/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar fatos envolvendo os agentes penitenciários, **E.L.S.,** matrícula n. 300.137.127, **J.M.S.A.,** matrícula n. 300.117.694, **C.S.M.,** matrícula n. 300.098.857, **P.R.T.M.,** matrícula n. 300.129.596, **F.H.M.,** matrícula n. 300.088.305, **G.J.O.L.,** matrícula n. 300.132.335,**N.A.J.A.,** matrícula n. 300.129.579, **F.C.S.,** matrícula n.300.131.947, **H.B.S.,** matrícula n. 300.037.957, **S.V.A.S.,** matrícula n. 300.138.436,

**C.R.S.O.,** matrícula n. 300.097.816, **R.S.R.,** matrícula n. 300.132.100, **E.C.P.S.,** matrícula n. 300.088.762, **M.P.M.,** matrícula n. 2286835, **J.C.S.,** matrícula n. 300.129.632, **F.D.M.A.,** matrícula n. 300.116.350, **F.S.C.,** matrícula n. 300.117.258.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 45/2020/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita a designação e substituição de membros, bem como a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**CONSIDERANDO** que os servidores JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS e ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO nomeados para atuarem no apuratório não se encontram mais lotados nesta Corregedoria/SEJUS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, sendo os dois últimos **em substituição** aos servidores JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 300.017.057 e ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula nº 300.137.036, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012477400

---

Portaria nº 2160 de 16 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.249694/2020-56, instaurado através daPortaria nº 1998 de 01 de julho de 2020, publicada no DOE nº 127 em 02 de julho de 2020, onde figura como acusado o servidor **C.C.C**, matrícula n. **300.140.263.**

**CONSIDERANDO** o conteúdo narrado no memorando nº 59 (0012507312) onde solicita a **SUBSTITUIÇÃO** de membro, tendo em vista que a servidora **Giovana Stela Magni,** matrícula nº 300087367, estará afastada de suas atividades, em virtude de licença, no período de 11/07/2020 a 21/07/2020, e ainda, estará de férias no período de 03/08/2020 a 12/08/2020, fazendo-se necessário a sua substituição para atuar no Processo em referência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - SUBSTITUIR a servidora Giovana Stela Magni, Policial Penal, matrícula nº 300087367 pelo servidor Walney Andrade Costa, Policia Penal, matrícula nº 300037956, para que componha, como membro, o colegiado processante 3ª CPPAD/SEJUS/COGER.

**Art. 2º** - DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: Luciano Pessoa Dos Santos, matrícula n. 300037884, Mauro Torres Lima, matrícula nº 300116795 e Walney Andrade Costa, matrícula nº 300037956 para que, sob a presidência do primeiro, possam realizar os atos necessários ao esclarecimento da acusação em desfavor de servidor da Secretária de Justiça.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012508298

---

**ERRATA**

Portaria nº 1201/2019/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.30 de 04/02/2020,, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 131/2020/SEJUS-CDVHA0012559506 no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA,** bem como do fiscal do Contrato.

**ONDE SE LÊ**:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão
em comento:
I – Sergio Moreira Rocha
Matricula 300090520
II – Gean Pereira Acrisio
Matricula 300088323
III – Jurandir Lico de Camargo
Matricula 300042975
IV – Oscarlo de Barros Gonçalves
Matricula 300088101
V – Elieser Araújo de Souza Renner
Matricula 300088765

**Art. 3º -** Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Jucilene dos Santos
(Fiscal) Matrícula 300116839
II – Reginaldo Ribeiro de Almeida
(Suplente)Matrícula 300050104

**Art. 5º** - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

**LEIA-SE:**

**Art. 2º -** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Sergio Moreira Rocha

Matricula 300090520
II – Gean Pereira Acrisio
Matricula 300088323
III – Jurandir Lico de Camargo
Matricula 300042975
IV – Oscarlo de Barros Gonçalves
Matricula 300088101
V – Cristiane Garcia da Silva
Matricula 300060473
**Art. 3º -** Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Jucilene dos Santos
(Fiscal) Matrícula 300116839
II – Reginaldo Ribeiro de Almeida
(Suplente)Matrícula 300050104
**Art. 5º** - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**
Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0012559588

# POLITEC

Portaria nº 102 de 22 de julho de 2020

O Diretor-Geral de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH(0012584438).

**RESOLVE:**

**Art.1º - MARCAR** a fruição do gozo de férias do Servidor Público listado abaixo, referente ao EXERCÍCIO de 2020, na forma:

| Matrícula | NOME | Cargo | Exercício | 1º Período | 2º Período | 3º Período | ABONO PECUNIÁRIO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | SIM/ NÃO | Período a converter |
| 300138318 | Maikom André Pasqualotto da Silva | Perito Criminal | 2020 | 01/ 08/2020 a 30/09/2020 | - | - | Não | - |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 22 de julho de 2020.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0012591696

# SESAU

**TERMO**
**PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO/RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, CNPJ Nº 04.287520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, Nº 2986, bairro Pedrinhas, Complexo do Palácio Rio Madeira(Prédio Rio Machado), Porto Velho/RO, TORNA PÚBLICO que RECEBEU A LICENÇA AMBIENTAL Nº 10 SOL/DLAjunto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Porto Velho/RO - SEMA, bem como REQUEREU A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL para as atividades:REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA (CEMETRON), localizado naav. Guaporé, n° 415, bairro Lagoa, no município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

Protocolo 0012559511

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 321/2020**
**PROCESSO Nº 0051.045974/2019-35**

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAMAS MECÂNICAS HOSPITALARES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL DE RONDÔNIA COMPOSTO PELO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DE CACOAL HEURO**.

Em favor das empresas:

| ORDEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | L. R. A. BISPO EIRELI | 28.880.521/ 0001-08 | R$ 40.147,67 |
| | | **VALOR TOTAL** | **R$ 40.147,67** |

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Ata de Realização do Pregão Eletrônico ( 0012332285), Relatório Final do Certame (0012540987) e Publicação do Resultado Final no Site da SUPEL/RO (0012541453). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 40.147,67** (**quarenta mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos**).

(assinado eletronicamente)

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012560555

---

**ERRATA**

Considerando a Errata SESAU-GECOMP (10357447), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0011386067):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO SESAU-NAP, PROCESSO Nº 0036.554645/2019-79**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 89, PÁGINA 58-59, NA DATA DE 12/05/2020:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 0036.554645/2019-79**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, EM CARÁTEREMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 180 DIAS**.

LEIA-SE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 0036.554645/2019-79**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC (COMPOSTO PELO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E PELO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO CACOAL), EM CARÁTEREMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 180 DIAS.**

Protocolo 0012564625

---

Portaria nº 1653 de 21 de julho de 2020

**Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor o **Programa de Elaboração e Implantação do Plano Estratégico de Pessoas para a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia**, visando atender os serviços contratados no Contrato n. 081/PGE/2020 objetivando o dimensionamento da força de trabalho, produtividade e estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores efetivos, autuados no processo administrativo 0036.029022/2020-04.

| Nome | Matrícula | Lotação |
|---|---|---|
| Neucila Barrato Prestes | 300053665 | CRH/ SESAU |
| Normilda Socorro dos Reis | 300133551 | AGEVISA |
| Glauciene de Lima Mamani | 300134826 | LACEN |
| Raimunda Lucileide Belo Costa | 300120621 | HBAP |
| Antonia Tereza Almeida de Freitas | 30014973 | JPII |
| Luciene Ferreira Alvim | 300100958 | HRC |
| Fábio Brito da Silva | 300148187 | FHEMERON |
| Suzana Regina da Silva | 300136528 | CEMETRON |
| Kátia Regina Mroczoski | 30004878 | CDA |
| Valéria Viana Siqueira | 300016213 | HICD |
| Paulo Augusto de Melo Braga | 300138453 | HRB |
| Cleiton Moreiro Santos | 300131376 | HRSFG |
| Elzete Maria Alves Teixeira | 300161616 | LEPAC |
| Anderson Vitorino Ferreira | 300100164 | HEURO |
| José Donizete da Silva | 300159981 | HRE |
| Célio Roberto de Goes | 300154865 | POC |

| | | |
|---|---|---|
| Rosilda Rodrigues da Silva | 300014897 | CETAS |
| Renata Santos Rodrigues | 300094083 | CEPEM |
| Maíra Oliveira Nery | 300092998 | CGAF |
| José Maria da Frota | 300149239 | CEREST |
| Cirlene de Fátima Rossi | 300134058 | CAF II |
| Damile Cristina Neves | 300157649 | AMI |
| Antônio Marcos de Souza Nóbrega | 300068671 | SAMD |
| Richael Menezes Costa | 300155104 | HOSPITAL DE CAMPANHA ZONA LESTE (CERO) |
| Sandra Maria Petillo Cardoso | 300159693 | HOSPITAL DE CAMPANHA (REGINA) |

Art. 2º - Os servidores aqui designados ficarão responsáveis pelo levantamento de dados e o que mais lhe forem demandados, necessário ao cumprimento do Contrato n. 081/PGE/2020.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NÉLIO SOUZA SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012561417

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 369/2020**

**PROCESSO Nº 0036.166060/2020-39**

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, ITENS FRACASSADOS NO PE Nº 609/2019 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.325700/2019-15,**

Em favor das empresas:

| ORDEM | EMPRESA | CNPJ | VENCEDORA DOS ITENS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | 19.338.456/ 0001-94 | 03 | R$ 39.591,24 |
| | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 39.591,24** |

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Ata PE 369/2020 ( 0012446059), Resultado por Fornecedor (0012532462), Termo de Adjudicação (0012532463) e Relatório Final (0012532472). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 39.591,24** (trinta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)**.**

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012562391

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 0036.207466/2020-89**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.207466/2020-89**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7000855-35.2019.822.0023, em favor da empresa **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 56.998.982/0031-22** no valor de R$ 240.200,64 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos). Parecer Jurídico nº 466/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho,09 de Julho de 2020

Protocolo 0012393088

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 0036.513249/2019-91**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.513249/2019-91**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7001938-98.2019.8.22.0019, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04** no valor de R$ 30.177,60 (trinta mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 0010495998. Publique-se.

Porto Velho, 21 de Julho de 2020

Protocolo 0012565381

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 0036.254905/2020-42**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo

Administrativo nº **0036.254905/2020-42**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7001461-68.2020.8.22.0010, em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - 04.307.650/0015-30** no valor de R$ 40.078,08 (quarenta mil setenta e oito reais e oito centavos) . Parecer Jurídico nº 471/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Julho de 2020

Protocolo 0012397707

## HB

Portaria nº 475 de 21 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-NUECI 0012552165 no Processo nº 0049.272497/2020-61;

**RESOLVE:**

1º - **SUSPENDER** 26 (vinte e seis) dias de fruição de férias da servidora **Ana Paula Sousa Guimarães**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300143572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de **05.06.2020 a 30.06.2020**, sendo remarcado para o período **de 20.06.2020 a 15.07.2020**, por motivo de Licença Médica.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012560050

Portaria nº 476 de 21 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 219/2020/HB-GMED;

**RESOLVE:**

1º - **SUSPENDER** 11 (onze) dias de fruição de férias do servidor **Eduardo Lagreca Teixeira**, Médico Anestesiologista, matrícula nº 300131383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de **05.06.2020 a 15.06.2020**, sendo remarcado para o período de **19.06.2020 a 29.06.2020**, por motivo de Licença Médica.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012575628

## HICD

Portaria nº 203 de 22 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 450/2020/HICD-NRH.

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Junho/2020**.

| Servidor | Matricula | Especialidade | H.P |
|---|---|---|---|
| Ana Lucia Neves Monteiro | 300034855 | Téc. de Enfermagem | 120 |
| Andrieli Cristina Araujo Melo | 300131143 | Fisioterapeuta | 48 |
| Anice Braga Ferreira | 300131150 | Assistente Social | 72 |
| Eliane Teixeira do Nascimento | 300127045 | Téc. Nutrição e Dietética | 72 |
| Erika Leanne Machado Pestana | 300143657 | Téc. Nutrição e Dietética | 60 |
| Estela Miriam de Oliveira e Silva | 300094171 | Fonaudiologo | 54 |
| Francisca Lorrana da Silva Albuquerque | 300143671 | Téc. Nutrição e Dietética | 72 |
| Genesis Silmara Bezerra de Souza | 300142863 | Téc. Nutrição e Dietética | 120 |
| Hellen Cristina Nascimento Cruz | 300102235 | Téc. Nutrição e Dietética | 72 |
| Herika Lima Fontenele | 300056914 | Assistente Social | 84 |
| Irene Rodrigues Campos | 300023038 | Aux. de Enfermagem | 42 |
| João Francisco Selhorst Soares | 300132076 | Psicologo | 66 |
| Joelma Sampaio do Nascimento | 300119958 | Psicologo | 102 |
| Juliana Ribeiro de Melo | 300145214 | Téc. Nutrição e Dietética | 120 |
| Kelma Johnson | 300024822 | Psicologo | 120 |

| Servidor | Matricula | Especialidade | H.P |
|---|---|---|---|
| Marcileide Dantas da Silva | 300016860 | Aux. Serviço de Saúde | 120 |
| Maysa Maria da Silva Pinto | 300144794 | Fisioterapeuta | 36 |
| Maria Alice Ribeiro de Souza | 300022399 | Assistente Social | 108 |
| Maria Aparecida Jorge dos Santos | 300046183 | Psicologo | 66 |
| Maria Lucia Belem dos Santos Silva | 300164929 | Farmaceutico | 36 |
| Maria Renilde Ramos de Almeida | 300092777 | Téc. de Enfermagem | 120 |
| Niléia Ferreira dos Santos Maia | 300094190 | Téc. de Enfermagem | 24 |
| Patricia Meira Baena | 300126472 | Fisioterapeuta | 66 |
| Paula Camilo Eisenberg Meyer | 300093197 | Assistente Social | 72 |
| Rayany de Souza Galvão | 300165199 | Fisioterapeuta | 06 |
| Rian Pereira da Silva | 300144913 | Fisioterapeuta | 78 |
| Ricardo Correa de Abreu | 300131549 | Administrador Hospitalar | 120 |
| Sandra Valéria Dantas de Souza | 300093987 | Téc. de Enfermagem | 48 |
| Vitória Coelho Mendes | 300157025 | Téc. Nutrição e Dietética | 72 |

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0012582214

---

Portaria nº 204 de 22 de julho de 2020

**O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 450/2020/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados exercendo atividadesno Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Junho/2020**.

| Servidor | Matricula | Cargo | H.P. |
|---|---|---|---|
| Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg | 300049872 | Farmaceutica Bioquimica | 120 |
| Diego Emiliano de Oliveira Gimenez | 300101692 | Administrador Hospitalar | 120 |
| Maiara Cristina Nogueira de Oliveira | 300143374 | Técnico em Laboratório | 105 |
| Robson Rodrigues Bucarth | 300131500 | Técnico em Laboratório | 108 |

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0012582237

---

Portaria nº 205 de 22 de julho de 2020

**O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 452/2020/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2020.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião**, referente ao mês de **Junho/2020**.

| Nome | Matricula | Cargo | H.P. |
|---|---|---|---|
| Alessandra Valicheck Moreira de Andrade | 300145668 | Médico Pediatra | 24 |
| Andrea Borges Alves Gurgel do Amaral | 300164858 | Médico Pediatra | 12 |
| Andressa Laryza Oliveira | 300143305 | Médico Pediatra | 24 |
| Antonieta Ferreira Machado de Oliveira | 300134189 | Médico Infectologista | 60 |
| Antonio Cipriano Gurgel do Amaral Júnior | 300022557 | Médico Cirurgião Pediatra | 72 |
| Eliakim Massuqueto Andrade Gomes de Souza | 300151166 | Médico Cirurgião Geral | 120 |
| Fernanda Almeida Bressan | 300137597 | Médico Pediatra | 54 |
| Harald Fey Neto | 300145084 | Médico Ortopedista | 54 |
| Helena Cristina Silveira e Silveira | 300100201 | Médico Ortopedista | 54 |
| Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro | 300099821 | Médico Ortopedista | 54 |
| Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza | 300141030 | Médico Cirurgião Geral | 120 |
| Izaura Rodrigues Cesar de Campos | 300131942 | Médico Pediatra | 60 |

| Nome | Matricula | Cargo | H.P. |
|---|---|---|---|
| Jessica Luna Junqueira Vasconcelos | 300150332 | Médico Pediatra | 06 |
| Laiane Reis Teixeira | 300164911 | Médico Pediatra | 12 |
| Luana Ferreira Prado | 300146652 | Médico Endocrinologista | 12 |
| Marcel Basso | 300145722 | Médico Pediatra | 36 |
| Mariana Furtado Rodrigues | 300143681 | Médico Cirurgião Pediatra | 96 |
| Nayara Almeida Lima | 300164990 | Médico Pediatra | 12 |
| Nayara da Silva Rodrigues | 300165785 | Médico Pediatra | 24 |
| Pamela Peres de Oliveira | 300143122 | Médico Pediatra | 12 |
| Rachel Souto Torquato | 300151702 | Médico Nefrologista | 90 |
| Reginaldo Fernandes Lourenço | 300094103 | Médico Pediatra Intensivista | 72 |
| Raimundo da Silva Maia Junior | 300145070 | Médico Cirurgião Geral | 120 |
| Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva | 300145664 | Médico Cirurgião Geral | 120 |
| Sabrina Mirella Ruzzene | 300146678 | Médico Pediatra | 30 |
| Tamila Fernandes Aragão | 300160392 | Médico Pediatra | 24 |
| Thais Santos Zoppi Leal de Oliveira | 300165085 | Médico Pediatra | 30 |
| Vanderlei Pereira Lima | 300131599 | Médico Cirurgião Geral | 120 |

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0012586860

# HRSF

Portaria nº 50 de 22 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

considerando a Portaria n.º 1550 de 09 de julho de 2020 ( 0012404343);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Willian Pinheiro de Oliveira**, Motorista, Matrícula 300164868, para exercer, durante a Licença Paternidade do servidor Valdir dos Santos Clemente, a função de **Chefe dos Setores de Transporte e de Manutenção do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé** , no período de 08/07/2020 a 27/07/2020.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 22 de julho de 2020.

**Maria José de Oliveira**

Diretora Geral do HRSFG

Protocolo 0012589175

Portaria nº 49 de 21 de julho de 2020

**A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 379/2020/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.269176/2020-21

**R E S O L V E:**

**CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **junho/2020**.

| SERVIDORES EFETIVOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **Cargo** | **Matrícula** | **Hs** |
| Lucas Ranieli Miranda Dantas | Médico Clínico Geral | 300133765 | 96 |
| Marcos Roberto Fernandes | Médico Clínico Geral | 300149828 | 12 |
| Raiana Neila Fernandes Vilarim | Médico Clínico Geral | 300133878 | 84 |
| **SERVIDORES EMERGENCIAL** | | | |
| Alexandre Fernandes Bianco | Médico Pediatra | 300165067 | 72 |
| Basilio Pary Ledezma | Clinica Médica | 300151755 | 96 |
| Juliana Caroline Maragoni Bottega | Médico Gineco-Obstetra | 300165187 | 12 |
| Maikson Nogueira Lopes | Médico Clínico Geral | 300164520 | 84 |
| Maxsuel Clara do Couto | Médico Clínico Geral | 300162812 | 96 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Samila Araújo Santos | Médico Pediatra | 300165180 | 36 |

São Francisco do Guaporé, 21 de julho de 2020.

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**
Diretora Geral-HRSFG
SESAU/RO

Protocolo 0012571107

# CEMETRON

Portaria nº 98 de 20 de julho de 2020

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, e conforme consta no Ofício 470 (0012451513) CEMETRON-NRH, datado em 13 de julho de 2020 e Autorizo do Secretário:

**Considerando o Processo n°** 0053.273129/2020-71

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n° 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JUNHO/2020.**

| NOME DO SERVIDOR | MATRICULA | CARGO | HORAS |
|---|---|---|---|
| ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA | 300136820 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 44 |
| ALCIENE DE ASSIS | 300073940 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 40 |
| ALMIR FERREIRA DE MATOS | 300136801 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 42 |
| ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS | 300014303 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 36 |
| ANA LÚCIA SOARES DO CARMO | 300030680 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 30 |
| ANA LÚCIA TELES | 300021897 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 44 |
| ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN | 300097189 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 40 |
| ANGELITA GOVEIA DA SILVA | 300125610 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 24 |
| BRENO SILVA PALHANO | 300165757 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 28 |
| CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA | 300014845 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 42 |
| EDILENE MARIA MARINS ALVES | 300016671 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40 |
| ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA | 300132195 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 24 |
| ELIUDE HENRIQUE DA SILVA | 300044586 | AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 36 |
| FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS | 300137689 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 40 |
| FRANCISCO DIOGO DA CRUZ | 300034313 | MOTORISTA | 42 |
| GRACIANO DE CARVALHO CAIRES | 300097196 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 36 |
| JANDIR PAULA SCHAEFER | 300078707 | MOTORISTA | 42 |
| JOEL DUARTE SILVA | 300092881 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 40 |
| LEANDRO CORREIA | 300120604 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 36 |
| MACIANO ALVES BEZERRA | 300023023 | OFICIAL DE MANUTENÇÃO | 42 |
| MARCOS ANTONIO E OLIVEIRA FILHO | 300155112 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 36 |
| MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA | 300016668 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 36 |
| MARIO DAVILA DE ASSIS | 300016679 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 42 |
| MAXILANE VITOR DE SOUZA | 300092954 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 40 |
| NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA | 300145204 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 40 |
| NATALIA DA ROCHA | 300099491 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 40 |
| RAIMUNDO MAURICIO DE SOUZA | 300136494 | MOTORISTA | 42 |
| ROBECY LAGO FERREIRA | 300073231 | MOTORISTA | 42 |
| SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA | 300162999 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM (POC) | 34 |
| SAMUEL JÚLIO DA SILVA | 300147520 | AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 36 |
| SORAIA RODRIGUES DA SILVA | 300148587 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 24 |
| VANESSA CARLA MIRANDA | 300015688 | AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 24 |

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

Registre se, publique se e cumpra se
**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**
Diretora Geral

Protocolo 0012542952

Portaria nº 100 de 21 de julho de 2020

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 475/2020/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões**

**Especiais/CEMETRON/2019:**

**Considerando o Processo nº 0053.275058/2020-41**

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **JUNHO/2020.**

| Matricula | Nome | Cargo | Unidade | Q. Horas |
|---|---|---|---|---|
| 300124253 | Claudia Cardinalle Mota Teixeira | Farmacêutico Bioquímico | | 60 |
| 300123331 | Cynthia Kuplich de Oliveira Pullig | Fonoaudiólogo | **CERO** | 60 |
| 300099492 | Evelyn de Souza Pinheiro | Enfermeira | | 12 |
| 300063689 | Iolanda Rodrigues Moreira | Enfermeira | | 60 |
| 300124130 | Naiane Moreira da Cruz | Biomédico | | 84 |

**Nível Superior**

| Matricula | Nome | Cargo | Q. Horas |
|---|---|---|---|
| 300145053 | Alcilene de O. dos Santos Boechat | Técnico em Laboratório | 66 |
| 300143495 | Alexandre Pereira Moreira | Técnico em Laboratório | 24 |
| 300143154 | Alexandrina Freitas Galvão | Técnico em Nutrição | 72 |
| 300143577 | Elianália dos Santos Ribeiro | Técnico em Laboratório | 120 |
| 300143217 | Eliane de Jesus Cavalcanti | Técnico em Nutrição | 36 |
| 300145176 | Greiciane Galvão Silva | Técnico em Laboratório | 96 |
| 300145047 | Maria Elida Tavares da Luz | Técnico em Nutrição | 48 |
| 300100198 | Maria Zília Gomes de Oliveira | Técnico de Enfermagem | 54 |
| 300143424 | Odacir Rodrigues de Souza | Técnico em Laboratório | 84 |

**Nível Médio**

Porto Velho, 21 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Stella Angela Tarallo Zimmerli**

Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0012578460

# AGEVISA

**EXTRATO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 38/2020/AGEVISA-ASJUR, de 13 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo nº 0002.210199/2020-14, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, "a", em favor da empresa A. G. D. OLIVEIRA – ME CNPJ 63.774.269/0001-45, no item 1, para aAquisição de Material de Consumo Grau Cirúrgico/embalagem para esterilização para atender a AGEVISA/RO, com um valor total de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** , em conformidade com as Notas de Créditos, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO,13 de julho de 2020.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

**Diretora Geral da AGEVISA-RO**

Protocolo 0012450989

# SEDUC

Portaria nº 2937 de 21 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 eArt.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº.41 (0010546613) Despacho aSEDUC-NGD (0012414736) eProcesso nº 0029.104802/2020-21.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DISPENSAR a contar de **06/03/2020**, o(a) servidor(a) **LUCIANA ANDREIA HOLTZ**, matricula nº **300098988**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da Função deVICE DIRETOR(A) da E.E.E.F.M Getúlio Vargas, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012568792

Portaria nº 2938 de 21 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 eArt.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº.41 (0010546613) Despacho aSEDUC-NGD (0012414736) eProcesso nº 0029.104802/2020-21.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a contar de **06/03/2020**, o(a) servidor(a) **LUCIANA ANDREIA HOLTZ**, matricula nº **300098988**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função deDIRETOR(A) da E.E.E.F.M Getúlio Vargas, **Tipologia 03**, localizada no município de Porto Velho/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012569354

Ato Público nº 40/2020/SEDUC-GPROG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.",*torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R$ 148.466,93 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.423316/2019-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar da **EEEFM Oswaldo Piana**, localizada no município de **Seringueiras**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação **São Francisco do Guaporé**.

Porto Velho, 20 de Julho de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012544392

# FUNCER

Portaria nº 48 de 21 de julho de 2020

Revoga a Portaria nª 38 de 30 de junho de 2020 e institui Gestor de Contratos Administrativos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elisangela Ferreira Moreira, matrícula 300046752, para atuar como Gestor(a) dos Contratos Administrativos, abaixo relacionados, no âmbito desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

| Processo | Objeto |
|---|---|
| 0013.168774/ 2018-25 | Serviços de Vigilância |
| 0013039271/ 2018-43 | Serviços de Limpeza |
| 0013.110904/ 2018-31 | Taxas Bancárias |
| 0013.150753/ 2018-53 | Locação de Impressora |
| 0013.053871/ 2020-39 | Serviços de Limpeza |
| 0013.244223/ 2018-75 | Serviços de Manutenção de Elevadores |
| 0013.038938/ 2018-91 | Serviço de Fornecimento de Água |
| 0013.039036/ 2018-71 | Serviço de fornecimento de energia elétrica |
| 0013.472483/ 2019-10 | Serviço de Dedetização |
| 0013.465585/ 2019-89 | Serviço de Recarga de Extintores |
| 0013.133343/ 2019-29 | Aquisição de Material Permanente e Consumo |
| 0013.012319/ 2019-57 | Vigilância |
| 0013.151182/ 2019-55 | Locação de Impressora |
| 0013.078148/ 2019-29 | Aquisição de película |
| 0013.168142/ 2018-61 | Aquisição - Material Permanente e Consumo |
| 0013.342671/ 2018-33 | Aquisição - Material Permanente |
| 0013.008334/ 2020-34 | Banco de Preços |

| | |
|---|---|
| 0013.168770/ 2019-28 | Serviços de Telefonia |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas, sendo elas:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de gestor e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - coordenar a atividade do Fiscal administrativo, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto contratado;

IV - controlar o saldo de empenho em função do valor da fatura, em correspondência ao valor global do contrato;

V - comunicar o Titular da Pasta e setor de administração e financeira, mediante justificativa, quando da necessidade de: alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será suficiente para atender as expectativas de utilização e de rescisão contratual;

VI - notificar formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

VII - manter controle individualizado de cada Contrato;

VIII - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de contrato além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, aditivo, repactuação, revisão, pagamento, dentre outros;

IX - verificar junto aos fiscais administrativos se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

X - verificar junto aos fiscais de obras/projetos e aos fiscais administrativos, se os prazos do cronograma de obras, as medições de entrega, especificações, preços, valores, materiais aplicados encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

XI - emitir a Ordem de Serviço, com a aprovação do Titular da Pasta, à contratada a prestação de serviço ou fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato, com exceção de obras;

XII - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XIII - formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 38 de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 125, em 30/06/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16.07.2020.

**SIMONE CATARINA BITENCOURT**
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0012574020

# IDEP

Portaria nº 86 de 21 de julho de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar a servidora **MARIA INÊS ALVES FERNANDES** ,Professora Classe C, matrícula: 300039667, para substituir a servidora Neide Gomes da Costa, Pedagógico Técnico IDEP-DIP, matrícula: 300039165, como Membro da Comissão do Edital Nº 2/2020/IDEP-GRCA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia.

Protocolo 0012575353

# SEJUCEL

Portaria nº 146 de 21 de julho de 2020

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Tornar sem efeito a Portaria nº 3/2020/SEJUCEL-RH, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 7 de 10 de Janeiro de 2020, pois a mesma não gozou das férias devido a necessidade do serviço público, diante do cenário atual que o Estado vem enfrentando diante ao combate do Covid 19;

**Art. 2º** Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2019, da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, conforme segue:

| Servidor | Matrícula | Programação | Alterar para: |
|---|---|---|---|
| **Mayara Metran Dias dos Santos** | 300116578 | 01/ 03/2020 a 30/03/2020 | 1º Período: 05/ 10/2020 a 14/10/2020 - 10 dias 2° Período: 01/03/2021 a 20/03/2021 - 20 dias |

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0012569283

# SEAS

Portaria nº 379 de 21 de julho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 171 ( 0012509810) dos autos de 0026.278062/2020-99;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando as alterações do Decreto Estadual n° 25.049, de 14 de maio de 2020, através do Decreto Estadual n° 25.138, de 15 de junho 2020;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual n° 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA**, COORDENADORA, matrícula n. 300134044, lotada na Casa do Ancião São Vicente de Paula, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **16.7.2020 a 30.7.2020,** por motivo de calamidade pública;

**REMARCAR** o gozo de férias do exercício de **2020**, da servidora supracitada, para ser usufruído nos períodos de **3.8.2020 a 17.8.2020.**

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012563358

Portaria nº 377 de 20 de julho de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 61/2020/SEAS-CAS, 22 de abril de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado aos Municípios de Itapuã d'Oeste, Ariquemes, Alto Paraíso, Campo Novo, Cacaulândia, Cujubim, Monte Negro, Rio Crespo, Gov. Jorge Teixeira, Jaru, Ouro Preto, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso, Ji-Paraná, Teixeiropólis, Urupá, Presidente Médici, Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste, Primavera de Rondônia, Parecis, São Felipe, Rolim de Moura, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Santa Luzia d'Oeste, São Francisco, Vilhena, Colorado d'Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Pimenteiras. Para realizarem a entrega dos kits do Programa Mamãe Cheguei nas Secretarias Municipais de Assistência Social e nas Regionais da SEAS para serem distribuídos as gestantes que se encontram no período gestacional de 07° a 08° meses e crianças de ate 60 dias de nascida de acordo com o Decreto n° 25.199, de 7 de Julho de 2020. A concessão de diárias no período de 21/07/2020 a 25/07/2020.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Miriam Lima de Mesquita | 300113892 | Porto Velho |
| Fernando Tomas de Aquino | 300147485 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012552002

Portaria nº 380 de 21 de julho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de

2019, publicado no DOE nº 001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente ao processo nº 0026.182630/2020-57, cujo objetivo é realizar o pagamento do Auxílio Financeiro conforme Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2020 e o Decreto nº 24.641, de30 de dezembro de 2019.

1. **EDINA REGINA GOMES**, Gerente, Matrícula n° 300061179 (Membro) - Substituta: **BRUNA CAROLINE SILVA MOTA**, Matrícula nº 300164502;
2. **RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES,** Assessora, Matrícula nº 300149153 (Membro) - Substituta: **SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Matrícula nº 300147833;
3. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA,** Assessora, Matrícula n° 300154479 (Membro) - Substituta: **LIDIANE COSTA DE SÁ**, Matrícula 300159047;

**As servidoras designadas como Substitutas desempenharão as atividades nas ausências e impedimentos da titular.**

**Art. 2º** -Fica designado para emissão de Relatório de Execução nos processos continuados a servidora **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Assistente Social, Matrícula n° 300130994.

**Art. 3º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 323 de 15 de junho de 2020.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0012563419

---

Portaria nº 378 de 20 de julho de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 116/2020/SEAS-CAS, 16 de julho de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Guajará-Mirim/RO. Tem como objetivo a realização da entrega dos kits do Programa Mamãe Cheguei a serem destinados as gestantes que se encontram no período gestacional de 07° a 08° meses e crianças de ate 60 dias de nascida de acordo com o Decreto n° 25.199, de 7 de Julho de 2020. A concessão de diárias no período de 21/07/2020 a 22/07/2020.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|---|---|---|
| Marcelo dos Santos Borges | 300136391 | Porto Velho |

**Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012553543

---

# FEASE

Portaria nº 327 de 21 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedido a **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA** , CNPJ: **20.235.601/0001-90**,a3ª parcela do Recurso referente ao Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor: **JECONIAS SOARES DE MORAES,**Matrícula nº 300.088.008, sob o Processo nº 0065.265542/2020-23, através da Dotação Orçamentária:

**FONTE DE RECURSO**: 0100

**PROGRAMAÇÃO**: 08.122.2006.2339-0000

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00229, 20.07.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00231, 20.07.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 4490.52 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00232, 20.07.2020.

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI às unidades executoras prisionais e socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 21 de julho de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
e Cumpra-se

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0012569673

---

Portaria nº 328 de 21 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedido a **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA**, CNPJ: 21.200.986/0001-13, a 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução Diretora : **ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO,** Matricula nº300134833 , sob o nº de Processo nº 0065.139214/2020-72, através da Dotação Orçamentária;

**FONTE DE RECURSO**: 0100

**PROGRAMAÇÃO**: 08.122.2006.2339-0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00139 09.04.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90-52 , para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00140 09.04.2020.

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

**Art. 3º -** Esta Portaria revoga a Portaria nº 187 de 09 de abril de 2020

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Velho-RO, 21 julho de 2020.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**
Presidente da FEASE

Protocolo 0012570135

---

# IDARON

Portaria nº 547 de 20 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 99/2020/IDARON-ASTEC, com a finalidade de apurar as eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar Processo SEI nº 0015.223761/2019-97, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º -** A substituição do membro **Kessia Almeida Faye Das Chagas** , Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº. 300104461 pelo servidor **Geferson Orlei Shock Lugtenburg**, Matricula: 300066245.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**
Presidente da IDARON

Protocolo 0012553749

---

Portaria nº 550 de 21 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** , nomeado por meio de Decreto não numerado de 13 de Junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Portaria 139/2020/IDARON, que institui o Programa de Cadastro Agropecuário – PCA, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

**RESOLVE:**

Art. 1º: **Designar** o servidor **WENDERSON SARUDAKIS DE ARAÚJO**, matrícula 300109563, para compor o Departamento Operacional (DEOP) do Programa de Cadastro Agropecuário.

Art. 2º: Atribuir ao membro do Departamento Operacional, de forma subordinada à Coordenação do Programa de Cadastro Agropecuário, a função de auxiliá-la na promoção dos registros cadastrais com o emprego de recursos geotecnológicos, subsidiando os programas, por iniciativa ou provocação, para execução das atividades de Defesa Agrossilvopastoril, em consonância com as legislações pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21, de Julho de 2020.

**Julio Cesar Rocha Peres**
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0012569008

---

Portaria nº 551 de 21 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** , nomeado por meio de Decreto não numerado de 13 de Junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Portaria 139/2020/IDARON, que institui o Programa de Cadastro Agropecuário – PCA, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar o senhor **LUIZ CLÁUDIO FERNANDES**, matrícula 701104, para compor o Departamento de Geotecnologia (DEGEO) do Programa de Cadastro Agropecuário.

Art. 2º: Atribuir ao membro do Departamento de Geotecnologia, de forma subordinada à Coordenação do Programa de Cadastro Agropecuário, a função de auxiliá-la na promoção dos registros cadastrais com o emprego de recursos geotecnológicos, subsidiando os programas, por iniciativa ou provocação, para execução das atividades de Defesa Agrossilvopastoril, em consonância com as legislações pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Julho de 2020.

**Julio Cesar Rocha Peres**
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0012569150

---

Portaria nº 543 de 20 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RELOTAR**, a partir de 1º de agosto de 2020, o servidor **Gilmar da Rocha Pereira,** cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091979, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Londrina, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná, conforme Processo nº 0015.047095/2020-18.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**
Presidente

Protocolo 0012538650

---

Portaria nº 548 de 20 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 94 (0012397031),

**RESOLVE:**

**Designar**, o servidor **LUIZ PEREIRA BARROS,** cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042758**, para respondercom as suas atribuições pela Supervisão Regional de Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, em períodos deférias, licenças, ausência ou qualquer outro eventual afastamento do titular **SAULO ROBERTO FRANCO SANTARÉM** , ocupante do cargo de Supervisor Regional.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**
Presidente

Protocolo 0012554827

---

Portaria nº 534 de 17 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

Art. 1 º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, ao servidor **ROMÁRIO FELIX BRAGA**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, matrícula 300139734, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta D'Oeste, a contar de 08/07/2020, conforme Certidão de Nascimento n° 096123 0155 2020 1 00066 022 0020552 17, Cartório Único de Registro Civil das Pessoas Naturais

Interdições e Tutelas, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, Tabelionato de Notas do Município de Alta Floresta D' Oeste, ID (0012452463).

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**
Presidente

Protocolo 0012515881

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2020/FESA**

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA E A EMPRESA CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO HYPERCONVERGENTE COM ARMAZENAMENTO CONFORME QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2019, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 597/2019/CEL/SUPEL/RO E SEUS ANEXOS, E OFÍCIO Nº 441 (SEI ID Nº 0011566169).

PREÇO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É R$ 1.823.619,18 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), DO OBJETO DETALHADO NA CLÁUSULA 2.1 DO TERMO CONTRATUAL, CONSIDERANDO-SE O VALOR INFORMADO NA PROPOSTA DE PREÇO DA CONTRATADA.

PROCESSO: 0015.102691/2020-78/FESA

VIGÊNCIA:A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 4 (QUATRO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMO DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666, DE 1993.

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO CORRERÃO À CONTA DA IDARON (19014 - FESA) CONFORME COM A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO.

DATA ASSINATURA: 15.07.20 e 21.07.20

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE
- CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - FRANCISCO JOSÉ DE ARRUDA CAMARGO – RESPONSÁVEL LEGAL – CONTRATADA

PORTO VELHO-RO, 13 DE JULHO DE 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**
Presidente/IDARON

Protocolo 0012574097

---

# SEDAM

Portaria nº 175 de 21 de julho de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** , no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 001, de 3 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as recomendações e alertas emitidos pelas autoridades federais e estadual decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a restrição de acesso do público nas dependências das edificações no âmbito do poder executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a contaminação em larga escala com máxima redução da exposição de pessoas ao risco;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelas autoridades de saúde;

CONSIDERANDO o DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 que Institui o Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 24.979, de 26 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do Ato Conjunto nº 009/2020-PR-CGJ que Institui o Protocolo de Ação e as medidas a serem adotadas na prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do Ato Conjunto nº 014/020-PR-CGJ que Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam na Comarca de Porto Velho e no Tribunal de Justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 122 de 18 de abril de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 75 em 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 142 de 20 de maio de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 96 em 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 161 de 19 de junho de 2020,publicado em Diário Oficial, Edição nº120 em 23 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a prorrogação da suspensão dos prazos processuais até dia **19 (dezenove) de agosto de 2020, a contar de 21 de julho de 2020** , nos feitos físicos e eletrônicos em trâmite no âmbito desta Secretaria.

Parágrafo único. A suspensão a que se refere o *caput* não se aplica aos prazos para pagamento de parcelamentos de multas ambientais.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 21 de julho de 2020.

**MARCÍLIO LEITE LOPES**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0012564045

Portaria nº 167 de 07 de julho de 2020

Revoga a **Portaria n° 031/2016/GAB/SEDAM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** , no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição n°120, de 23 de junho de 2020; e

R E S O L V E:

**Art. 1º. Fica revogada a Portaria n° 031/2016/GAB/SEDAM** , publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcílio Leite Lopes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0012363935

---

**Instrução Normativa nº 1/2020/SEDAM-GAB**

Estabelece critérios para a elaboração e implementação do Plano de Suprimento Sustentável e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** , no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição n°120, de 23 de junho de 2020, e

Considerando o disposto no artigo 34, caput, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, segundo o qual toda pessoa física ou jurídica que utiliza matéria-prima florestal em suas atividades é obrigada a elaborar e implementar Plano de Suprimento Sustentável - PSS, a ser submetido à aprovação do órgão competente do SISNAMA; e

Considerando a necessidade de se disciplinar os critérios de elaboração e implementação dos Planos de Suprimento Sustentáveis a serem submetidos à aprovação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDAM,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Toda pessoa física ou jurídica que, no Estado de Rondônia, utilize matéria-prima florestal em suas atividades industriais em quantidade anual superior aos limites a seguir definidos deve elaborar e implementar Plano de Suprimento Sustentável - PSS, em cumprimento ao disposto nos artigos 33 e 34 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012:

I - qualquer quantidade de madeira em tora;

II - cem mil metros cúbicos de lenha;

III - cinquenta mil metros cúbicos de carvão vegetal; e

IV - cinquenta mil metros cúbicos de outras formas de biomassa florestal.

**Art. 2°.** O PSS poderá prever matérias-primas oriundas de:

I - manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável -PMFS devidamente aprovado;

II - supressão da vegetação nativa, devidamente autorizada;

III - florestas plantadas;

IV - outras formas de biomassa florestal, atendido o disposto em normas específicas;

V - leilão do Poder Judiciário e/ou da Administração Pública, na forma da legislação de regência.

**Art. 3°.** O PSS será apresentado à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM como requisito para a obtenção da Licença de Instalação, em conformidade com o roteiro constante do Anexo Único desta Instrução Normativa, e incluirá:

I - a programação de suprimento de matéria-prima florestal para os primeiros 12 (doze) meses de operação do empreendimento;

II - indicação da área de origem da matéria-prima florestal georreferenciada;

III - cópia do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel de origem da matéria-prima florestal;

IV - cópia da Autorização para Exploração Florestal homologada, quando a matéria-prima florestal for oriunda de PMFS;

V - cópia da Autorização para Supressão de Vegetação, quando a matéria-prima florestal for oriunda de supressão da vegetação nativa, inclusive de florestas plantadas nativas;

VI - cópia do contrato entre os particulares envolvidos, quando o PSS incluir suprimento de matéria-prima florestal oriunda de terras pertencentes a terceiros, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF, no caso de contratante pessoa natural; e/ou

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e ato constitutivo em vigor, no caso de contratante pessoa jurídica.

VII - croqui de acesso contendo as coordenadas geográficas e a distância entre o imóvel de origem do produto florestal e o local do empreendimento, em se tratando de matéria-prima florestal oriunda de PMFS ou supressão da vegetação nativa;

VIII - cópia do Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais - CEPROF da pessoa física ou jurídica;

IX - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pela elaboração do PSS;

X - Relação Anual de Informações Sociais - RAIS relativa ao último exercício, em se tratando de pessoa jurídica;

XI - documento comprobatório de que a matéria-prima florestal é oriunda de leilão do Poder Judiciário e/ou da Administração Pública, quando for o caso;

XII - comprovante de pagamento da Taxa de Serviços Ambientais Diversos prevista no Anexo LIII da Lei n° 3.686/2015, com redação dada pela Lei n° 3.941/2016 (“Análise de outros estudos, relatórios, planos e projetos ambientais especificados em regulamento”), no valor de 2 (duas) UPFs/RO.

§ 1°. Os documentos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII não serão exigidos da pessoa física ou jurídica interessada quando o PSS previr exclusivamente matérias-primas florestais oriundas de leilão do Poder Judiciário e/ou da Administração Pública, na forma da legislação de regência.

§ 2°. A eventual aprovação do PSS pela COLMAM não impede que as ofertas cadastradas no Módulo DOF sejam automaticamente suspensas quando configurarem transação considerada suspeita, improvável ou economicamente inviável, na forma da legislação de regência, ficando a sua liberação condicionada à apresentação de requerimento formal ao órgão ambiental competente, em conformidade com os procedimentos previstos em regulamento.

**Art. 4°.** Emitida a Licença de Operação e enquanto ela estiver em vigor, a pessoa física ou jurídica que utiliza matéria-prima florestal em suas atividades deverá apresentar novo PSS à COLMAM para cada período subsequente de 12 (doze) meses, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da programação do PSS em execução.

**Art. 5°.** A não apresentação de novo PSS no prazo a que se refere o artigo 4° desta Instrução Normativa sujeitará a pessoa física ou jurídica que utiliza a matéria-prima florestal em suas atividades às seguintes providências administrativas, sem prejuízo de outras cabíveis:

I - bloqueio de suas operações nos sistemas Sinaflor/DOF; e

II - suspensão da Licença de Operação.

§ 1°. As providências administrativas previstas neste artigo serão implementadas, independentemente de prévia comunicação da pessoa física ou jurídica interessada, após o término da programação do PSS em execução e perdurarão enquanto não for apresentado e aprovado um novo PSS para o período subsequente de 12 (doze) meses.

§ 2°. Caso a pessoa física ou jurídica interessada não apresente um novo PSS no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de término da programação do PSS anteriormente em execução, a Licença de Operação inicialmente suspensa será cancelada.

§ 3°. O bloqueio a que se refere o inciso I deste artigo será efetivado pela Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM, a partir de comunicação da COLMAM.

**Art. 6°.** Havendo necessidade, a COLMAM notificará a pessoa física ou jurídica interessada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos, retificações ou complementações no PSS em análise.

Parágrafo único. O não atendimento do pedido de esclarecimentos, retificações ou complementações a que se refere o caput sujeitará a pessoa física ou jurídica que utiliza matéria-prima florestal em suas atividades ao indeferimento do PSS apresentado e, havendo Licença de Operação em vigor, às providências administrativas previstas no artigo 5° desta Instrução Normativa.

**Art. 7°.** No caso de ampliação da capacidade produtiva ou alteração da fonte declarada, o interessado deverá apresentar PSS complementar à COLMAM, especificando as novas fontes de matéria-prima florestal a serem utilizadas no respectivo período de 12 (doze) meses.

**Art. 8°.** A renovação da Licença de Operação da pessoa física ou jurídica que utiliza matéria-prima florestal em suas atividades deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da COLMAM.

**Art. 9°.** Os empreendimentos que dispõem de Licença de Operação vigente deverão atualizar seu PSS junto à COLMAM com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da programação do PSS em execução, sob pena de bloqueio de suas operações nos sistemas Sinaflor/DOF, na forma do artigo 5° desta Instrução Normativa.

**Art. 10.** Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, ouvida a COLMAM.

**Art. 11.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcílio Leite Lopes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**ANEXO ÚNICO – ROTEIRO MÍNIMO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SUPRIMENTO SUSTENTÁVEL - PSS**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Identificação da pessoa física ou jurídica:

1.1.1. Nome/Razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Endereço;

1.1.4. Telefone;

1.1.5. e-mail;

1.1.6. CEPROF.

1.2. Identificação do proprietário(a) da empresa, quando for o caso:

1.2.1. Nome;

1.2.2. CPF;

1.2.3. Endereço;

1.2.4. Telefone;

1.2.5. e-mail.

1.3. Identificação do Responsável Técnico:

1.3.1. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do PSS.

**2. INFORMAÇÕES DE PRODUÇÃO**

2.1. Tipo de atividade industrial;

2.2. Descrição dos equipamentos utilizados na unidade de processamento da madeira (serrarias, laminadoras etc) ou do tipo de consumo realizado, conforme a atividade (cerâmica, siderúrgica etc);

2.3. *Layout* da unidade de produção;

2.4. Croqui e descrição do acesso à unidade de produção, com as coordenadas geográficas;

3. DADOS TÉCNICOS

3.1. Metodologia do PSS;

3.2. Quadro demonstrativo geral de fontes de matéria-prima florestal para o período de 12 (doze) meses;

3.3. Descrição da capacidade produtiva da empresa (diária, mensal e anual).

Protocolo 0012364019

---

Portaria nº 168 de 07 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** , no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição n°120, de 23 de junho de 2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Incluir membros na Portaria nº 433/2019/SEDAM-GAB que dispões sobreComissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Marco André de Siqueira Cavalcanti | 300158479 | Membro |

| | | |
|---|---|---|
| José Edimar Dourado dos Santos | 300020043 | Membro |
| Caio Félix Nascimento Rodrigues | 300164556 | Membro |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**MARCÍLIO LEITE LOPES**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012363952

# SEDI

**AVISO**

A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, localizado a Avenida Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 1ª andar, BairroPedrinhas, Porto Velho - Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.059.866/0001-73, torna público que obteve a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N°19 SOL/DLA,junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, referente ao Processo **16.02073.00/2015**, para Instalação do Distrito Industrial de Porto Velho, com área de 3.564.552,00m², localizada na BR 364, km 17, sentido Candeias do Jamari, no Município de Porto Velho – RO.

Porto Velho (RO), 21 de julho de 2020.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
SEDI-RONDÔNIA

Protocolo 0012561454

# DER

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020/FITHA, DE 16 DE MARÇO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA** , inscrito no CGC (MF) sob o nº 08.817.403/0001-30, com sede à Av. Farquar, s/nº, Esq. com Presidente Dutra, Palácio Rio Madeira, Curvo 3, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designado **FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** neste ato representado por seu Procurador o **Sr. EVERTON DA SILVA E SILVA,** Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme solicitação da contratada (ID 0011986972), Análise técnica(ID 0012148767 e 0012169258), Parecer nº 1405/2020/DER-GCI (0012543073), PARECER N. 087/2020/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo Presidente (0012500874), conforme disposto no artigo 79, § 5º da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, constantes nos Processos Eletrônicos nº0009.280703/2019-40.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente Contrato tem por objeto: “contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revisão, adequação e atualização de Projeto Executivo de Engenharia e PCA, da rodovia RO-491, trecho entre Santa Luzia D'Oeste e Entre RO-492”.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEXTA -** Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do **CONTRATO Nº 002/2020/FITHA ,** por mais **71 (setenta e um) dias,** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado a vigência do **CONTRATO Nº 002/2020/FITHA ,** por mais **71 (setenta e um) dias,** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **FITHA-RO.**

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Presidente / FITHA -RO
**EVERTON DA SILVA E SILVA**
Procurador
**PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

Protocolo 0012562094

Portaria nº 1316 de 21 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no

DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-SENG ID 0012555468 e Certidão Nascimento ID 0012555607, nos autos do Processo nº 0009.281766/2020-57;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **VALDEIR SOARES DA SILVA** , ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, matrícula nº 300.121.146, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos DER-CINFRA, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 16.07.2020 a 04.08.2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012561881

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020/PJ/DER-RO.**

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE SOTREQ S/A.

**DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO- :**Aquisição de **02 (dois) Rolos Compactadores Vibratório de Solo,** através do convênio nº 826514/2015 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/RO **,** para atender as necessidades da 5ª Residência Regional deste DER-RO.

**DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA QUINTA –**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R$ 605.000,00** (seiscentos e cinco mil reais)e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso:** 0216/1100/0100**, Programa de atividade:** 26.782.2106.2350**, Elemento de Despesa:** 44.90.52**, do ano de2019, provenientes do ConvênioNº 826514/2015 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIAE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/RO e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO,** correndo à conta da seguinte programação:

**R$ 605.000,00** (seiscentos e cinco mil reais) / Atividade – 26.782.2106.2350 – Fonte: 0216/1100 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00084 de 14.02.2020 (10221304).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0009.109190/2019-68.

**ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Edimilson Rocha de Souza -** Procurador

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0012523327

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020/PJ/DER-RO.**

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE EPI'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME.

**DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO- :** Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais a serem utilizados no projeto RECONSTRUIR nas atividades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 132/2020.

**DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA QUINTA –**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de**R$ 21.188,16** (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso:** 100**, Programa de atividade:** 04.122.1015.2935**, Elemento de Despesa:** 33.90.30 provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO,** correndo à conta da seguinte programação:

**R$ 21.188,16** (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis reais), / Atividade – 04.122.1015.2935.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00454 de 02.07.2020, (0012289792).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0009.192312/2020-11.

**ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Jedson Rodrigues Lobo -** Sócio.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0012397962

---

**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 159 DO CONVÊNIO Nº 053/2020/PJ/DER-RO.**

**CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o MUNICÍPIO DEMONTE NEGRO.

**OBJETO:** *"*Recuperação e conservação de ruas e avenidas pavimentadasdo município de Monte Negro/RO *".*

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** O valor global do presente convênio é de **R$ 741.517,20** (setecentos e quarenta e um mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).

**§ 1º.** O valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001010, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00514, de 14.07.2020 (0012472276).
**§ 2º.** O valor de **R$ 41.517,20** (quarenta e um mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012287585).
**DA VIGÊNCIA: 120** (cento e vinte) dias
**PROCESSO:** 0009.186622/2020-98.
**ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA –** Diretor Geral/DER-RO – **EVANDRO MARQUES DA SILVA -** Prefeito.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 0012560210

---

**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 157 DO CONVÊNIO Nº 052/2020/PJ/DER-RO.**
**CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o MUNICÍPIO DE THEOBROMA.
**OBJETO:** *"*Recuperação de estradas vicinais do município de Theobroma/RO *".*
**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** O valor global do presente convênio é de **R$ 168.428,81** (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).
**§ 1º.** O valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001014, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00515, de 14.07.2020 (0012472418).
**§ 2º.** O valor de **R$ 8.428,81** (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0011007692).
**DA VIGÊNCIA: 150** (cento e cinquenta) dias
**PROCESSO:** 0009.140680/2020-75.
**ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA –** Diretor Geral/DER-RO –**CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS -** Prefeito.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 0012542544

---

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, oSr. **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o
**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO,** neste ato representado pelo senhora **HELMA SANTANA AMORIM ,** Prefeita, já qualificados nos autos.
Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA,** conforme Ofício nº 401/GAB/2020 (0012443725), Despacho/GECON (0012443740), 361/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0012556737) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.332834/2019-10.
**DA VIGÊNCIA**
**CLÁUSULA QUINTA –** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 051/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
Porto Velho, 21 de julho de 2020

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
Diretor Adjunto/DER
**HELMA SANTANA AMORIM**
Prefeita

Protocolo 0012568188

---

**ERRATA**

ERRATA AO TERMO ADITIVO ( 0012562094)
CONTRATO Nº 002/2020/FITHA
Processo nº 0009.280703/2019-40
**CONTRATANTES:** FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
**ONDE SE LÊ:**
**PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** neste ato representado por seu Procurador o **Sr. EVERTON DA SILVA E SILVA,** Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,
**LEIA-SE:**
**PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** neste ato representado por seu Procurador, o **Sr. EVERTON DA SILVA E SILVA,** igualmente qualificados no instrumento originário,

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente / FITHA-RO

Protocolo 0012573321

---

**EXTRATO**

**EXT. Nº 158 DO CONVÊNIO Nº 054/2020/PJ/DER-RO.**

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE.

**OBJETO:** Aquisição de massa asfáltica em PMF (premisturado a frio) faixa tipo c para tapa buraco.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O valor global do presente convênio é de **R$ 166.758,32** (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**§ 1º.** O valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais),referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001011, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00467, de 03.07.2020 (0012308779).

**§ 2º.** O valor de **R$ 16.758,32** (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0010868150).

**DA VIGÊNCIA: 150** (cento e cinquenta) dias

**PROCESSO:** 0009.098668/2020-51.

**ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira -** Diretor Geral – **Eliomar Patrício -** Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
**Diretor Adjunto/DER-RO**

Protocolo 0012547893

---

**EXTRATO**

**EXT. Nº 166 DO CONVÊNIO Nº 030/2020/FITHA.**

**CONVENENTES:**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO.

**OBJETO:** Recuperação de 195,600 km de estradas vicinais e a aquisição de 47,00 m de bueiros/tubos metálicos

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O valor global do presente convênio é de **R$ 289.130,58** (duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

**§ 1º.** O valor de **R$ 286.239,27** (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00117, de 15.07.2020 (0012491698).

**§ 2º.** O valor de **R$ 2.891,31** (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012066975).

**DA VIGÊNCIA: 150** (cento e cinquenta) dias

**PROCESSO:** 0009.156369/2020-48.

**ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira -** Presidente – **Evandro Epifânio de Faria -** Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
**Presidente Substituto / FITHA**

Protocolo 0012582255

---

**EXTRATO**

**EXT. Nº 167 DO CONVÊNIO Nº 033/2020/FITHA.**

**CONVENENTES:**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO.

**OBJETO:** Aquisição de veículo utilitário tipo caminhonete.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O valor global do presente convênio é de **R$ 156.666,67** (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**§ 1º.** O valor de **R$ 152.832,09** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00111, de 10.07.2020 (0012426951).

**§ 2º.** O valor de **R$ 3.834,58** (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0012080891).

**DA VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.156369/2020-48.

**ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira -** Presidente – **Evandro Epifânio de Faria -** Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
**Presidente Substituto / FITHA**

Protocolo 0012582346

---

**ERRATA**

ERRATA AO TERMO ( 0012439313)
CONVÊNIO Nº 043/2020/PJ/DER-RO
Processo nº 0009.104607/2020-30

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.
**ONDE SE LÊ:**
**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**
**CLÁUSULA TERCEIRA – (...)**
**§ 1º.** O valor de**R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais),referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001009, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00447, de 02.07.2020 (0012283823).
**§ 2º.** O valor de **R$ 24.100,00** (vinte e quatro mil e cem reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0011966679).
**LEIA-SE:**
**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**
**CLÁUSULA TERCEIRA – (...)**
**§ 1º.** O valor de**R$ 224.600,00** (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais),conforme o plano de trabalho ( 0012106796), e referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001009, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00447, de 02.07.2020 (0012283823).
**§ 2º.** O valor de **R$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012106823).

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Diretor Geral/DER

Protocolo 0012570087

---

**EXTRATO**

**EXT. Nº 160 DO CONVÊNIO Nº 055/2020/PJ/DER-RO**
**CONVENENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/ DER-RO e o Município de Cacaulândia/RO.
**OBJETO:** Aquisição de tubos metálicos para atender a secretaria municipal de obras.
**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R$ 77.656,00** (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:
**§ 1º.** O valor de **R$ 73.000,00** (setenta e três mil reais),referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001001, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00513, de 14.07.2020 (0012472045).
**§ 2º.** O valor de **R$ 4.656,00** (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0011761268).
**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias
**PROCESSO:** 0009.179895/2020-86
**ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA -** Diretor Geral – **EDIR ALQUIERI -** Prefeito

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
**Diretor Geral/DER-RO**

Protocolo 0012560684

---

Portaria nº 1322 de 22 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** , no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, Lei Complementar n.1060 de 21 maio de 2020, Publicada na Edição Suplementar n.99 de 26.5.2020 e Decreto de 26.05.2020, publicada na Edição Suplementar 99.1 de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

Considerando a necessidade de fazer cumprir as determinações em prol do cumprimento da Lei Complementar nº 972 de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018 e Decreto nº 25.224 de 14 de julho de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Revogar** os termos da Portaria nº 205/2020/DER-CGP de 01 de janeiro de 2020 e todas as suas alterações subsequentes, a contar de 14 de julho de 2020, atendendo nova redação do Decreto nº 25.224 de 14 de Julho de 2020, da Comissão Do Grupo Especial De Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, que desenvolve e acompanha o programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012591353

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GLOG (0011890677), Justificativa DER-SEL (0012400352), Documentos de Habilitação CENTER GÁS - ME (0012400273), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0012466056), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0012484325), Parecer 862 (0012515973) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo** 0009.223438/2020-36**,** cujo **Objeto** é Aquisição de material de consumo (cargas de gás butano de 13kg) para atender necessidades deste FITHA, em favor da empresa:

**1. CENTER GÁS LTDA ME, CNPJ 08.930.073/0001-94** com proposta no valor total de **R$ 30.960,00** (Trinta mil novecentos e sessenta reais).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INTERESSADOS: **DER** e **CENTER GÁS LTDA ME.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de material de consumo (cargas de gás butano de 13kg) para atender necessidades deste FITHA, em favor da empresa **CENTER GÁS LTDA ME,** no valor total de **R$ 30.960,00** (Trinta mil novecentos e sessenta reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.223438/2020-36 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0012585681

# DETRAN

Portaria nº 705 de 21 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.249550/2020-68,

**Resolve:**

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados em Porto Velho, aos municípios de **Candeias do Jamari e Guajará Mirim e aos distritos de Extrema, Jaci-Paraná, Nova Dimensão, Nova Mutum, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã**no período de **03 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2020,** com a finalidade de Aplicar exames Técnico Teórico e Práticos de direção veicular **.**

- **JORGE MAURO COELHO SARAIVA - Matrícula 300035577;**
- **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS - Matrícula 300072741;**
- **OZANIRA ROZENO NETA - Matrícula 300092929.**

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012575085

# IPERON

**ERRATA**

**No Edital 1/2020/Iperon-CAD**

**ONDE SE LÊ:**

Considerando que, entre os membros, deverá ter 01 (um) representante indicado pelos Sindicatos do Poder Executivo, devendo cada entidade apresentar seu representante que será escolhido em Assembleia Geral.

**LEIA-SE:**

Considerando que, entre os membros, deverá ter 01 (um) representante indicado pelos **Sindicatos ou outra entidade representativa da respectiva classe**, devendo cada entidade apresentar seu representante que será escolhido em Assembleia Geral.

**ONDE SE LÊ:**

c) Documento funcional que demonstre a qualidade de servidor efetivo vinculado ao RPPS do Estado, a exemplo de contracheque, ficha funcional ou cadastral, em cumprimento ao estabelecido na Lei.

**LEIA-SE:**

Documento funcional que demonstre a qualidade de aposentado vinculado ao RPPS do Estado de Rondônia, a exemplo de contracheque, ficha funcional ou cadastral, em cumprimento ao estabelecido na Lei.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

**Conselheira Presidente**

**Presidente do IPERON**

Protocolo 0012573382

# CAERD

**EDITAL Nº 3/2020/CAERD-ACM**
**EDITAL Nº 01/2020/CAERD-RO**

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 388/2020, divulga a **OITAVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO** , e apresentação da documentação, conforme anexo II, dos candidatos abaixo relacionados, referente à contratação temporária em caráter emergencial, visando atender, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, às unidades operacionais de todo o Estado, autorizado por meio do Decreto n. 24.887 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição Suplementar 53.1 de 20 de março de 2020, conforme a seguir:

I. Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 08/2020/CAERD dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata, (CI) **para a entrega dos documentos até o dia 27/07/2020, no horário das 07:30h às 13:30h**, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu;
II. A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

José Irineu Cardoso Ferreira
Diretor Presidente da CAERD

**ANEXO I**

**PORTO VELHO - SEDE MUNICIPAL**

| NOME DO CANDIDATO | CPF: | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Hualison Souza Domingos | 009.515.352-77 | 25 | 34 | CI |
| Octavio Pereira Rodrigues De Moura | 46938567204 | 20 | 35 | CI |
| Marcos Mendonça Graciano Arcos | 45707685200 | 20 | 36 | CI |
| Carlos Tadeu Queiroz Fernandes | 782.934.952-87 | 20 | 37 | CI |
| Laila Coelho dos Santos | 83616039215 | 20 | 38 | CI |
| Anderson De Souza Rocha | 008.708.232-21 | 20 | 39 | CI |
| Paulo Henrique De Oliveira Felippe | 017.286.332-57 | 20 | 40 | CI |
| Mario Sousa Pereira Filho | 731.005.102-59 | 20 | 41 | CI |

**PORTO VELHO – VILA DO ABUNÃ**

| NOME DO CANDIDATO | CPF: | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Lindomar Soares de Oliveira | 729.839.733-87 | 0 | 1 | CI |

**PARECIS**

| NOME DO CANDIDATO | CPF: | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Luiz Fernando Soriani De Souza | 494.125.418.05 | 0 | 8 | CI |

**PORTO VELHO – RIACHO AZUL**

| NOME DO CANDIDATO | CPF: | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Hugo Alexandre Oliveira Lima | 912.819.892-15 | 10 | 1 | CI |

**JI PARANA - SEDE MUNICIPAL**

| NOME DO CANDIDATO | CPF: | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Rodrigo Gomes Do Nascimento | 000.002.202-05 | 5,00 | 13 | CI |

**CASTANHEIRAS**

| NOME DO CANDIDATO | CPF: | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Ari Ivan De Castro | 40796914249 | 0 | 3 | CI |

**JARU**

| NOME DO CANDIDATO | CPF: | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Mauro Da Silva Santos | 925.362.635-15 | 10 | 2 | CI |

**THEOBROMA**

| NOME DO CANDIDATO | CPF: | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Demétrio Medeiros Bezerra | 95022660210 | 0 | 1 | CI |

**PORTO VELHO - EXTREMA**

| NOME DO CANDIDATO | CPF: | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Anita Alves Costa | 820.635.672-04 | 0 | 5 | CI |
| Alessandro Alberto Albuquerque Chaves | 979.040.902-87 | 0 | 6 | CI |

**CI = CONTRATAÇÃO IMEDIATA**

**ANEXO II**

Listagem da documentação necessária para contratação, devendo ser observado pelo candidato o item 4 do edital, o qual informa os requisitos obrigatórios para a contratação e a não apresentação desses documentos é de caráter eliminatório:

***DOCUMENTOS***

1. Cédula de Identidade
2. CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Declaração do candidato informando **quenão se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020 .**
5. Declaração do candidato informando que **não ocupa**cargo público.
6. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.
7. Certidão Negativa/ Declaração do candidato informando sobre a existência ou nãode Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte(1º e 2º Grau). (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10. Cartão de Vacina dos Dependentes
11. Titulo de Eleitor
12. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13. Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
14. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
15. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
16. Certidão Negativa/ Declaração que está quite com a Justiça Eleitoral.
17. Certidão/ Declaração de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
18. Certidão Negativa/ Declaraão expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
19. Atestado de Sanidade Física e Mental.
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21. Fotografia 3x4.
22. Certidão Negativa/ Declaração da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.
24. Carteira de habilitação categoria B

**Atenção:** No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.

Protocolo 0012575230



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2321
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/07/20, às 12:11

**EDITAL Nº 9/2020/CMR-GAB**

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ficam os Senhores Acionistas, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária - AGO e Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 31.07.2020, as 10:00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, a fim de deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

**Em regime de AGO**: (Lei 6.404/76, Art. 132)

1. Leitura de parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício 2019;
2. Prestação de contas relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
3. Tomada de contas dos Administradores com votação das demonstrações financeiras relativos a 2019;
4. Apresentação do relatório da auditora independente exercício financeiro 2019

**Em regime de AGE:**

1. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho – RO, 21 de Julho 2020.

**EUCLIDES NOCKO**

Diretor Presidente da CMR

Protocolo 0012539638

# SOPH

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 16/2020**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por item**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de filtros de água e de elementos filtrante (refil)** . Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R$ 4.568,80 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Data para início do cadastro da proposta: 23/07/2020. Processo Administrativo nº **0040.247318/2020-38**. Data/hora de **abertura do pregão: as 9h30 (horário de Brasília) do dia 04/08/2020** . Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2020.

**Ânderson de Araújo Neves**

**Pregoeiro Oficial**

Protocolo 0012583400

# PREFEITURAS MUNICIPAIS

# MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 026/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-622/19 e 1-683/19 /SEMAS**

**O Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-622/19 e 1-683/19 - SEMAS**.** Objeto: **Reforma do imóvel locado para o funcionamento do Conselho Tutelar do 1º distrito, com 211,43m² de área construída e a Reforma do Imóvel locado para o funcionamento da Casa dos Conselhos com 200,90m² de área construída.**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado **: R$29.133,55 (vinte e nove mil, cento e trinta e tres reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data de Abertura: **06/08/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2020.

**Eder Leoni Mancini**

Presidente-Pregoeiro

Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO4570

# MUNICIPIO DE BURITIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1004/SEMA/2020**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço (por item)** Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de envelopamento de veículos (Plotagem) e confecção de adesivos.** Valor prévio R$ 60.999,05 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/08/2020** (Horário de Brasília), endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços: www.buritis.ro.gov.br ou na prefeitura Rua São Lucas, nº 2476, setor 06 (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis RO, 21 de julho de 2020. - **Daiane Santana Fontes -** Pregoeira

Protocolo DO4585

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Extrato De Contrato Nº. 002/SEMSAU/2020.

Processo Nº.: 0334/2020; Contrato Nº. 002 /SEMSAU/2020; Contratante: Município De Ministro Andreazza/RO; Contratada: Favorita Comércio E Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de Ambulância UTI para Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO. Elemento De Despesas: 44.90.52; Função Programática; 02.02.015.10.782.00.58.1353 Unidade Orçamentária: SEMSAU - Secretaria Municipal De Saúde; Valor Global Do Contrato: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) Vigência Do Contrato: A entrega será parcial, em até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro. Ministro Andreazza/RO, 21 de Julho de 2020.

Wilson Laurenti
Prefeito/Contratante
Soureide Oliveira Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Renato Dias Rodrigues
CPF/MF sob nº 712.220.111-23
Representante

Protocolo DO4581

# PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**AVISO DA CHAMADA PUBLICA N. 006/2020/PMT PROCESSO ADM. 620/2020/SEMAGRI**

O Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Agricultura e do Setor de **Licitação** e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 131/2020/GB. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,** Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA n. 006/2020**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (05 PERFURADOR DE SOLO e 03 ROÇADEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AFIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N. 035/PGE/RO/2017. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes será até o dia 21/08/2020 ás 08h00min, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta SERÁ EM 21/08/2020 ÀS 08:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984477888.**Theobroma, 21 de Julho de 2020.

HATANI ELIZA BIANCHI
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO4583

**AVISO DA CHAMADA PUBLICA N. 007/2020/PMT PROCESSO ADM. 635/2020/SEMAGRI**

O Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Agricultura e do Setor de **Licitação** e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 129/2020/GB. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,** Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA n. 007/2020**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (02 CARRETAS** AGRÍCOLAS**, 01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA, 02 COLHEDORAS DE FORRAGEM, 01 GRADE NIVELADORA, 02 PERFURADORES DE SOLO, 02 ARADOS DE SUBSOLO, 02 SULCADORES E 01 ENSILADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AFIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N. 148/PGE/RO/2019. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes será até o dia 21/08/2020 ás 11h00min, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta SERÁ EM 21/08/2020 ÀS 11:30** . O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984477888.**Theobroma, 21 de Julho de 2020.

HATANI ELIZA BIANCHI
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO4582

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA informa extratos de Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 012/PMCNR-CPL/2020 - Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza Higienização, Utensílios e Material Permanente, Processo

Gerenciador Nº 00088/2020. Processos Participantes Nº 64, 48, 23/2020 e 2010/2019. Secretaria Gerenciadora: SEMAD. Secretarias Participantes: SEMEC, SEAMAT, SEMUSA e SEMAS. Prazo de Validade: 12 (doze) meses. Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Ata Nº 023/2020/PMCNR - INOVACAO EIRELI ME. CNPJ: 19.634.357/0001-50. R$ 638.310,79. Ata Nº 024/2020/PMCNR–IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 15.749.688/0001-84. R$ 8.265,14. Ata Nº 025/2020/PMCNR–GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI. CNPJ: 63.615.058/0001-60. R$ 28.947,73. Ata Nº 026/2020/PMCNR–ECOLIM EIRELI. CNPJ: 17.221.558/0001-08. R$ 18.068,11. Ata Nº 027/2020/PMCNR–COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI. CNPJ: 13.807.868/0001-40. Valor R$ 39.665,52.
C. Novo de Rondônia, 21 de julho de 2020.

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário SEMAD.

Protocolo DO4584

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 3286/2020, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 011/2019/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-378/2019/SEMTUR, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A COMPACTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PLANTIO E AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETES DE 1 M² EM UMA ÁREA DE 13.000 M2, NA RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO ESTÁDIO MUNICIPAL EVERALDO FRANZOI, LOCALIZADO NA AV. JOÃO PAULO II, S/N, LOTE 09, QUADRA 29, ZONA URBANA DE ALTO PARAÍSO** , conforme anexos do presente Edital, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexo, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos, realizada no dia 30 de Outubro de 2019 às 9:00 horas(local), foi **REVOGADA** por decisão da autoridade competente, em virtude de indisponibilidade orçamentária conforme Art. 49, da Lei 8666/93.

Publique-se em 21 de julho de 2020.

**Bruna Ribeiro Almeida**
Presidente da CPL

Protocolo DO4586

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Rua Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim e a Gerente do Sistema de Registro de Preços a Srª. Bruna Ribeiro de Almeida e a empresa, Pessoa Jurídica de direito privado;

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

Auto Placas LTDA – ME, inscrita sob CNPJ: 13.021.851/0001-62.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 018/2020/PMAP
Valo total: R$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-181/2020:**

Objeto: Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de placas automotivas (conforme as especificações do conselho nacional de transito - CONTRAN), para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

**DA VIGÊNCIA:**

O Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) a partir de sua publicação no Diário oficial dos Municípios SIGPub - AROM.

Para maiores informações no endereço, Rua Marechal Candido Rondon, 3031 - Bairro Centro – Alto Paraíso – Rondônia, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas ou através do Fone/: (0xx) 69-3534-2981 – email: cpl.pmap123@hotmail.com

Protocolo DO4616

AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA”
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3286, de 16 junho de 2020, torna público que a TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-43/SEMTUR/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO ACESSO AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO** na RO-458, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR, no Valor Global estimado em **R$ 24.912,38 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e trinta e oito centavos** , realizada no dia 22 de julho de 2020, ás 10h00min foi considerada **“DESERTA”** por não haver participantes para o certame.

Alto Paraíso - RO, 22 de julho de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
PRESIDENTE-CPL

Protocolo DO4617

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**PREFEITURA DO** MUNICÍPIO **DE CANDEIAS DO JAMARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO: 005/CPL/2020**

**Processo: 888-1/2020**: A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SÃO PEDRO através do Convênio 847448530001/19-001** - Valor estimado de R$ **599.943,27**. Data para entrega das propostas dia **07 de Agosto de 2020** a partir das **09:00 Horas**, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL – Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000 – Telefone (069) 3230-1200, de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima e no site www.candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari-RO, **21 de Julho de 2020**.

**BRUNO MAURÍCIO GALHARDO**
Presidente da CPL
Decreto: 4.610/2020

Protocolo DO4589

# PREFEITURA DE MONTE NEGRO

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**
**DA TOMADA DE PREÇOS Nº006/CPL/2020**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO tornam público aos interessados, o aviso de Resultado e Adjudicação final da Tomada de Preços acima descrito. **Processo Administrativo**: **Nº 286/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA - CONVÊNIO Nº 002/PGE-2020.**
**EMPRESA VENCEDORA: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ** : 16.715.115/0001-00.
VALOR: **R$ 483.143,80**.
Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 21 de julho de 2020.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo DO4587

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/FMS/2020

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de peças de reposição para os veículos da Frota Municipal do Fundo Municipal de Saúde . REALIZAÇÃO: Dia 10/08/2020.ENVIO DA PROPOSTA : Até ás 08:30 hs Horário de Brasília. ABERTURA DA SESSÃO : Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF. ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 10/08/2020 ás 09:00 hs Horário de Brasília-DF. LOCAL: site www.licitanet.com.br.O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br.VALOR ESTIMADO: R$ 1.011.887,67 (um milhão, onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Parecis/RO, 22 de julho de 2020.

**Valdemir A. Raimundo**
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO4609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PE Nº 030/2020**
**PROCESSO Nº 647/2020**
**COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP AMBITO LOCAL e REGIONAL**

**OBJETO:-Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Esgotamento e Remoção de Detritos de Fossas Sépticas**

**atendendo o FMS. REALIZAÇÃO:-Dia 13/08/2020. ENVIO DA PROPOSTA:-Até às 08:30 horário de Brasília-DF. ABERTURA DA SESSÃO:- Dia 13/08/2020 as 09:00 Hs horário de Brasília. ABERTURA DOS ITENS:- FASE DE LANCES:- Dia 13/08/2020 às 09:00 Hs Horário de Brasília-DF. LOCAL:- SITE: www.licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvida contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205. Fonte de Recursos Próprios. VALOR ESTIMADO:- R$ 5.700,00-(Cinco mil e setecentos reais)**

Parecis/RO, 22 de JULHO de 2020.

**VALDEMIR A RAIMUNDO**
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO4613

# MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº** 915/SEMOTRAN/2020
**Objeto: Aquisição de material de consumo (Combustível**
**Pregão Eletrônico:** nº 020/PMNM/2019 SRP-017
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 020/PMNM/2020 SRP-017 realizada no dia 08 de julho de 2.020 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **T. R. DOURADO RODRIGUES** , inscrita no CNPJ n° **04.333.596/0001-00**, com o valor total de **R$ 2.528.274,64** (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 21 de julho de 2020.
**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**
Prefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 21/07/2020 às 12h:11min)

Protocolo DO4588

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº** 500/SEMOTRAN/2020
**Objeto: Aquisição de Peças para Veículos e Máquinas**
**Pregão Eletrônico:** nº 017/PMNM/2019 SRP-014
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 017/PMNM/2020 SRP-014 realizada no dia 01 de julho de 2.020 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA** , inscrita no CNPJ n° 34.745.729/0001-09, com o valor total de **R$ 55.830,00** (cinquenta e cinc mil, oitocentos e trinta reais), da empresa **L. M. PECAS E SERVICOS EIRELI** , inscrita no CNPJ n° **15.070.344/0001-44** com o valor total de **R$ 3.789,00** (três mil, setecentos e oitenta e nove reais), da empresa **TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA** , inscrita no CNPJ n° **84.741.354/0001-87** com o valor total de **R$ 10.881,03** (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e três centavos), da empresa **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP** , inscrita no CNPJ n° **13.611.894/0001-06** com o valor total de **R$ 17.697,00** (dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais), da empresa **WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI** , inscrita no CNPJ n° **27.614.905/0001-08** com o valor total de **R$ 1.190,00** (hum mil, cento e noventa reais) e a empresa **MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI** , inscrita no CNPJ n° **33.418.107/0001-03** com o valor total de **R$ 11.345,80** (onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 21 de julho de 2020.
**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**
Prefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 21/07/2020 às 11h:51min)

Protocolo DO4592

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 068/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-863/SEMADRH/2020**
**EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**
**DO OBJETO:** O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços para aquisição de material de materiais de consumo que foram fracassados no pregão eletrônico nº 048/2020, processo licitatório nº 615/2020. **VALOR ESTIMADO:** R$ 66.470,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de Agosto de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 22 de julho de 2020.

**Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado**

*PREGOEIRA*

Protocolo DO4591

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2020/PMV
PROC. ADM. Nº2574/2020/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 49.361/2020), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 006/2020/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem superficial de águas pluviais e pavimentação asfáltica, no Setor 26 – Bairro Embratel, no Município de Vilhena- RO, conforme anexos que fazem parte integrante do edital. Valor Estimado R$1.079.283,10. Recursos: 20140036 - Outros Convênios da União e 10000045 – Contrapartida Convênios Federais. Início da sessão pública: Dia 11/08/2020,a partir das 08:00:00 (hr. local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).Vha-RO, 21/07/2020.

Antônio Aparecido Duarte
Presidente da CPLMO

Protocolo DO4593

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2020/PMV
PROC. ADM. Nº2522/2020/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 49.361/2020), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 007/2020/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMOSP. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de uma praça pública, no Setor 7 – Bairro Bodanese, no Município de Vilhena-RO, conforme anexos que fazem parte integrante do edital. Valor Estimado R$508.730,13. Recursos: 20140036 - Outros Convênios da União e 10000045 – Contrapartida Convênios Federais. Início da sessão pública: Dia 13/08/2020,a partir das 08:00:00 (hr. local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).Vha-RO, 21/07/2020.

Antônio Aparecido Duarte
Presidente da CPLMO

Protocolo DO4594

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2020/PMV
PROC. ADM. Nº2521/2020/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 49.361/2020), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 008/2020/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMOSP. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de iluminação pública da Avenida Melvim Jones, com luminárias em LED, Trecho 2 - no Município de Vilhena- RO, conforme anexos que fazem parte integrante do edital. Valor Estimado R$ 256.962,40. Recursos: 20140036 - Outros Convênios da União e 10000045 – Contrapartida Convênios Federais. Início da sessão pública: Dia 17/08/2020,a partir das 08:00:00 (hr. local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).Vha-RO, 21/07/2020.

Antônio Aparecido Duarte
Presidente da CPLMO

Protocolo DO4596

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020/PMV
PROC. ADM. Nº2994/2020/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 49.361/2020), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 009/2020/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMOSP. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de uma praça pública, no Setor 33 – Bairro Jardim Social, no Município de Vilhena- RO, conforme anexos que fazem parte integrante do edital. Valor Estimado R$324.000,00. Recursos: 20140036 - Outros Convênios da União e 10000045 – Contrapartida Convênios Federais. Início da sessão pública: Dia 19/08/2020,a partir das 08:00:00 (hr. local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).Vha-RO, 21/07/2020.

Antônio Aparecido Duarte
Presidente da CPLMO

Protocolo DO4598

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 09/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa jurídica especializada para realizar construção do complexo esportivo José Geraldo da Silva - Geraldão, situado na Rua: Lobo Dalmada s/n Bairro Dos Pioneiros, em Pimenta Bueno – Conforme Processo Administrativo nº 3140/2020. Com valor estimado de R$ R$ 1.648.371,86 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). A abertura da sessão será no dia 07/08/2020, às 08:00h, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Em tempo informamos que considerando o Decreto Municipal 5578/2020 de 16 de Março, e alterações que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento ao COVID 19, bem como Decreto 24.887/2020 do Estado de Rondônia em seu Art. 3º, será limitado o número de até 05(cinco) pessoas incluindo a Comissão de Licitação a permanecer na sala de reunião, e só poderão participar da sessão utilizando máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao. Pimenta Bueno, 22 de julho de 2020.

Renato Costa de Lima
Presidente da CPL

Protocolo DO4597

# PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO TORNA PUBLICO A ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°01/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N°132/2019, PREFEITURA MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE-MG. PARA **AQUISIÇÃO CAMA HOSPITALAR COM** POR EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N° 637869900002140-02.**EMPRESA**: **ANDRÉIA LORENZI -EPP**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | VALOR UNITARIO | QT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMA HOSPITALAR FAWLER 3 MOVIMENTOS COM CABECEIRA INJETADA DE ACORDO COM O MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO | ALFRS/ ALF CHAC01 | UND | 2.078,05 | 16 | 33.248,80 |

JUSTIFICA A AQUISIÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE LEITOS NA OFERECIDOS A PACIENTES NA UBS DAMIANA BORGES DE AMORIM COM FINALIDADE DE ATENDER POSSÍVEIS CASOS DE COVID-19 HAJA A VISTA QUE ESTAMOS ENFRENTANDO UMA PANDEMIA. DESTA FORMA ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES MUNDIAIS, NACIONAIS CONFORME PLANO DE CONTINGÊNCIA DESTE MUNICÍPIO. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS VISAM UMA MELHORIA DA ÁREA DE ATENDIMENTO DE PACIENTES, COM O OBJETIVO DE PRESTAR UMA ASSISTÊNCIA COM MAIS QUALIDADE AOS USUÁRIOS, TAMBÉM VISANDO GARANTIR CONFORTO E SEGURANÇA COM EQUIPAMENTOS NOVOS E MODERNOS Vale do paraíso, 10 de JULHO de 2020

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo DO4606

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 024/CPL/2020A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°1 - 401/C.G.S.R.P/2020, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 024/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1 - 401/C.G.S.R.P/2020 MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, (Quadro Branco de vidro com moldura de alumínio, Fogão Comercial/Industrial, Bebedouro de coluna e etc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal, SEMECE, SEMTAS, GABINETE DO PREFEITO e SEMAPEM, de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência. Empresa(s) Vencedora(s): PAZINATO MARINGA - CNPJ: 04.352.905/0001-81, VALOR: R$ 19.213,36 (Dezenove mil Duzentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos).VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 21.997.155/0001-14, VALOR R$ 3.378,90 (Três Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos); POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI- CNPJ: 07.134.028/0001-60, VALOR R$ 2.187,00 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais); MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 28.472.036/0001-97, VALOR R$ 6.730,00 (Seis Mil e Setecentos e Trinta Reais) RALSON M. LIMA EIRELI- CNPJ: 33.146.225/0001-00, VALOR R$ 38.155,63 (Trinta e Oito Mil e Cento e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos);ERICA DE FATIMA GENTIL- CNPJ: 36.656.877/0001-82, VALOR R$ 50.717,00 Cinqüenta Mil e Setecentos e Dezessete Reais PARECER JURÍDICO:Edson Antonio Sperandio; Data: 17/07/2020 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 21/07/2020 Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 22 de Julho de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Protocolo DO4607

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

PROCESSO N° 1525/GLOBAL/2020

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros . Valor prévio R$ 1.517.889,80. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **06/08/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 22 de julho de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Protocolo DO4608

---

# MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

**PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO**
**Pregão Eletrônico nº. 068/2020.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Contratação de serviços propaganda em rádio para a divulgação do Projeto Esporte Total, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Cidadania - MC, Convênio Plataforma + Brasil nº 887467/2019 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais). Processo Administrativo nº. 1682/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/08/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.
Cerejeiras - RO, 22 de Julho de 2020.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO4612

---

**PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO**
**Pregão Eletrônico nº. 069/2020.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Massa Asfáltica (Insumos para Preparação), para execução de Tapa Buraco, com o objetivo de melhoria de Ruas e Avenidas do Município de Cerejeiras – RO, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico/Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 046/2020/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R$ 147.522,32 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais trinta e dois centavos). Processo Administrativo nº. 1696/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/08/2020, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.
Cerejeiras - RO, 22 de Julho de 2020.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO4614

---

**PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO**
**Pregão Eletrônico nº. 070/2020.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação

na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Material para Fabricação de Tubos de Concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 054/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO; Aquisição de Material para Fabricação de Tubos de Concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 080/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R$ 242.373,70 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e três reais setenta centavos). Processo Administrativo nº. 1344 e 1345/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/08/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.
Cerejeiras - RO, 22 de Julho de 2020.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO4615

# AVULSOS

## ROVEMA ENERGIA S/A

**ROVEMA ENERGIA S.A**
**CNPJ 07.290.082/0001-03**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **03 de agosto de 2020**, às **10 horas**, no endereço sito na Rua da Beira, nº. 451, Lote E - Bairro Floresta , Porto Velho, Estado de Rondônia – CEP 76.80 6.640, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a. Renúncia aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Executivo da sociedade ;
b. Eleição e posse da Diretoria para exercer os cargos de Diretor Presidente e Diretor Executivo interinamente.

Fica resguardado aos acionistas, o direito de participar e votar à distância na assembleia geral extraordinária, nas formas do artigo 1080-A, do Código Civil. Para essa finalidade, deverá o acionista interessado encaminhar solicitação ao endereço eletrônico (e-mail) assistentediretoria@csc.gruporovema.com.br, para inclusão de seu nome em chamada de videoconferência, por meio da rede mundial de computadores, através de *link* a ser disponibilizado com antecedência ao início da assembleia.

Porto Velho, 20 de Julho de 2020.

**Adélio Barofaldi**
Diretor -Presidente

Protocolo DO4610

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO**
**EDITAL N.º 003/2020 CRF/RO de 22 de julho de 2020.**

Considerando o Edital de Convocação n.º 002/2020 CRF/RO, de 10 de julho de 2020, publicado no DIOF do dia **14/07/2020** e as disposições do Edital do Concurso Público do CRF/RO n.º 001/2015, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público o resultado da fase do concurso (**exame médico admissional**):

| Nº Inscrição | NOME CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | Resultado do Exame Médico Admissional |
|---|---|---|---|---|
| 049.476-3 | NATÁLIA MENDONÇA FERREIRA | S01 - Administrador | 3º Ampla | APTO |

Torna pública **a manifestação de Desistência dos seguintes candidatos convocados:**

| Nº Inscrição | NOME CANDIDATO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 040.635-0 | ANDRÉ LUIZ SOUZA FERRAZ | S01 - Administrador | 2º Ampla |

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2020

**ROGELIO ROCHA BARROS**
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO4601

---

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2020– CRF/RO**
**22 de Julho de 2020**

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO,** representado pelo seu Diretor Presidente Dr. Rogélio Rocha Barros, no uso das suas atribuições legais e regimentais com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990 em razão do Concurso Público nº 01/2015 de 02 de Setembro 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF-RO, resolve:

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **NATÁLIA MENDONÇA FERREIRA**, candidata aprovada em **3º lugar** para a vaga de nível superior, cargo de **S01 - ADMINISTRADOR**, Inscrição nº 049.476-3, para lotação e exercício na Sede do CRF/RO em Porto Velho.

**Art. 2º -** Convocar o candidato para comparecimento no **dia 28 de julho de 2020 às 16h00min** na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO (Rua Rafael Vaz e Silva, 2553, Liberdade) para assinar o **Termo de Posse de Vaga** e entrega de documentos para Contratação. Após a assinatura do Termo de Posse deve iniciar as atividades laborais em até 15 (quinze) dias na cidade de lotação. Publique-se e Intime-se.

**ROGELIO ROCHA BARROS**
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO4602

---

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO Nº 036/2020 – CRF/RO**
**22 DE JULHO DE 2020**

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO** , no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Revogar a Portaria nº 004**/2020-CRF/RO, de 23 de janeiro de 2020 e **Designar** para integrar a **Comissão de Recebimento de Materiais** no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia- CRF/RO:

| | |
|---|---|
| Natália Bezerra de Azevedo | Presidente |
| Francisco Jonnathas Martins Cardoso | Membro |
| Hilquias Alexandre Silva | Membro |

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se ciência aos membros indicados no artigo 1º. Revoguem-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique.

Porto Velho/RO, 22 de Julho de 2020.

**ROGELIO ROCHA BARROS**
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO4605

---